



Proc.	1502001/2022
Folha	1
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 15 de fevereiro de 2022, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1502001/2022**. Com este fim e para constar, eu, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Trizidela do Vale/MA, 15 de fevereiro de 2022

*Daniele Melo Costa*

**DANIELE MELO COSTA**  
Tesoureira da Câmara  
Protocolo

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA



Proc.	750 2022	120 22
Folha	2	
Rubrica		

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Trizidela do Vale - MA, 16 de fevereiro de 2022

Ilmo. Senhor  
**RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA**  
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA  
Nesta,

Senhor Presidente,

Venho por meio deste solicitar, que Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com as informações em anexo:

Atenciosamente,

  
**DANIELE MELO COSTA**  
Tesoureira da Câmara

*Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto*  
**TRIZIDELA DO VALE - MA**





Proc.	7502007	120 22
Folha	3	
Rubrica		

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

**ANEXO**

**Objeto:** contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

**PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Gasolina Comum – automotiva, aspecto físico límpido e isento de impurezas, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico da ANP.	Litros	2.500

Trizidela do Vale - MA, em 16 de fevereiro de 2022.

**DANIELE MELO COSTA**  
**Tesoureira da Câmara**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	7502007 120 22
Folha	4
Rubrica	

## DESPACHO

Ao Senhor  
**FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS**  
Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras

Estamos encaminhando em anexo à relação de itens para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme relação em anexo.

Trizidela do Vale - MA - MA, 16 de fevereiro de 2022.

---

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA  
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	7602067/2022
Folha	5
Rubrica	

### ANEXO

**Objeto:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

### PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Gasolina Comum – automotiva, aspecto físico límpido e isento de impurezas, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico da ANP.	Litros	2.500

Trizidela do Vale - MA - MA, 16 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA  
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 - Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	7502007 120 22
Folha	6
Rubrica	

---

---

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

---

---

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Emitida em: 16 de fevereiro de 2022

**PROTOCOLO DE ENTREGA**

Recebi a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**, emitida em 16 de fevereiro de 2022, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

**RESPONSÁVEL: SUNAMITA SILVA CORREIA**

**ENDEREÇO: AV. MARLY BOUERES, Nº 01**

**BAIRRO: MUTIRÃO CIDADE: PEDREIRAS UF:MA**

**CEP: 65.725-000**

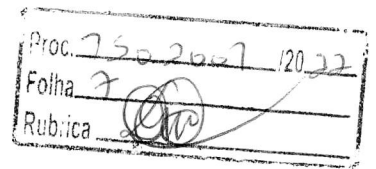
**CPF/CNPJ: 29.355.459/0001-90**

**EMAIL: correiafabio78@gmail.com**

**Ciente Em: 16/02/2022**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA



## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Câmara Municipal, localizado na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão, Brasil, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "**PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO**". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiterarmos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

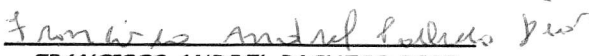
### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Gasolina Comum – automotiva, aspecto físico límpido e isento de impurezas, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico da ANP.	Litros	2.500

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Trizidela do Vale (MA) 16/02/2022.

  
**FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS**  
Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

SUNAMITA SILVA CORREIA EIRELI  
CNPJ 41.080.722/0010-71 INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 1247146-50

AO  
SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO  
VALE/MA  
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão

### PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

**1. PROPONENTE:** Sunamita Silva Correia Eireli.  
**CPF/CNPJ/MF:** 29.355.459/0001-90  
**ENDEREÇO:** Av. Marly Boueres nº01 / Mutirão  
**CIDADE/UF:** Pedreiras/MA  
**TELEFONE:** (99) 98408-4524  
**E-MAIL:** correiafabio78@gmail.com

**OBJETO:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA.


Item	Descrição	UNID	QUAN T.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	Gasolina Comum – automotiva, aspecto físico límpido e isento de impurezas, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico da ANP.	Litros	2.500	6,98	17.450,00

Valor total por extenso:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

Pedreiras - MA, em 16 de fevereiro de 2022.

  
ELZAFA SILVA BEZERRA  
GERENTE



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	7502007/2022
Folha	2
Rubrica	

---

---

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

---

---

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Emitida em: 16 de fevereiro de 2022

**PROTOCOLO DE ENTREGA**

Recebi a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**, emitida em 16 de fevereiro de 2022, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

**RESPONSÁVEL: CRISTIANE SOARES DE LIMA**

**ENDEREÇO: RUA DA SALVAÇÃO, Nº 1018**

**BAIRRO: JERUSALÉM CIDADE: TRIZIDELA DO VALE UF:MA**

**CEP: 65.727-000**

**CPF/CNPJ: 05.394.833/0001-06**

**EMAIL: posto\_mearim@hotmail.com**

**Ciente Em: 16/02/2022**



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	750.2007/2022
Folha	70
Rubrica	

## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA. conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Câmara Municipal, localizado na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão, Brasil, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da "**PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO**". Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Gasolina Comum – automotiva, aspecto físico límpido e isento de impurezas, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico da ANP.	Litros	2.500

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Trizidela do Vale (MA) 16/02/2022.

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS  
Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA





Proc. 7602007/2022  
Folha 77  
Rubrica

CNPJ: 05.394.833/0001-06 INSCRIÇÃO ESTADUAL 12.204.816-4  
POSTO MEARIM LTDA

AO  
SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA  
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão.

**Referente** à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

**Razão Social:** POSTO MEARIM LTDA  
**CNPJ:** 05.394.833/0001-06  
**Endereço:** RUA DA SALVAÇÃO, Nº 1018 - JERUSALÉM  
**E – Mail:** posto\_mearim@hotmail.com

**Objeto:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA

**PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:**

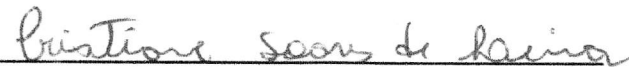
Item	Descrição	UNID	QUANT.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	Gasolina Comum- automotiva, aspecto físico límpido e isento de impurezas, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico da ANP.	Litros	2.500	7,00	17.500,00

Valor total por extenso:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

Trizidela do Vale – MA, 16 de fevereiro de 2022.

  
CRISTIANE SOARES DE LIMA  
GERENTE



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	7502001/2022
Folha	12
Rubrica	

---

---

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

---

---

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Emitida em: 16 de fevereiro de 2022

**PROTOCOLO DE ENTREGA**

Recebi a **SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**, emitida em 16 de fevereiro de 2022, para oferecimento de preços, objeto dos itens constantes da mesma.

**RESPONSÁVEL: LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES**

**ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO Nº87**

**BAIRRO:CIDADE: TRIZIDELA DO VALE UF:MA**

**CEP: 65.727-000**

**CPF/CNPJ: 02.557.276/0001-09**

**EMAIL: ximenestransportadora@outlook.com**

**Ciente Em: 16/02/2022**



Proc.	7502007/2022
Folha	13
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

## PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

### SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha abaixo (preço unitário e total) referente a contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA. conforme modelo de pesquisa de preços em anexo, e entregar em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento deste, no Setor de Compras desta Câmara Municipal, localizado na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão, Brasil, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas).

A pesquisa de preços poderá ser preenchida a próprio punho ou elaborada e impressa por qualquer processo eletrônico.

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção da **"PLANILHA DE PREÇOS DE MERCADO"**. Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

A empresa deverá fornecer os preços praticados atualmente pela mesma para os itens constantes da planilha abaixo:

### ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
1	Gasolina Comum – automotiva, aspecto físico límpido e isento de impurezas, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico da ANP.	Litros	2.500

O prazo de validade da pesquisa não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.


Segue em anexo o **MODELO DA PESQUISA DE PREÇOS** a ser encaminhada ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, em papel timbrado da empresa fornecedora dos preços.

Trizidela do Vale (MA) 16/02/2022.

*Francisco Andrel Pacheco Dias*  
**FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS**  
Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

**POSTO  
TRIZIDELA**  
(99)3642-6974/3642-5034/8183-2728

Proc.	7502007/2022
Folha	74
Rubrica	

**L. A. DA SILVA MORAES**  
CNPJ: 02.557.276.0001-09 E INSC. ESTADUAL: 121847284  
RUA SANTO ANTONIO, 87, CENTRO,  
TRIZIDELA DO VALE – MA CEP: 65.727-000

**ANEXO**

**MODELO DE PESQUISA DE PREÇOS**

AO  
SETOR DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA  
Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, Trizidela do Vale, Maranhão.

**Referente** à solicitação de pesquisa de preços

Prezados Senhores,

Pelo presente, encaminhamos nossa pesquisa de preços a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, conforme as especificações constantes da solicitação de pesquisa de preços.

**Razão Social: L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**  
**CNPJ: 02.557.276/0001-09**  
**Endereço: RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 87 – BAIRRO: CENTRO**  
**E – Mail: ximenestransportadora@outlook.com**

**Objeto:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA

**PLANILHA DE PREÇOS DA PESQUISA:**

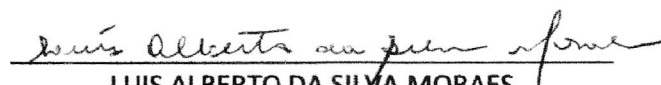
Item	Descrição	UNID	QUANT.	V. Unit. R\$	V. Total R\$
1	Gasolina Comum- automotiva, aspecto físico límpido e isento de impurezas, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico da ANP.	Litros	2.500	6,97	17.425,00

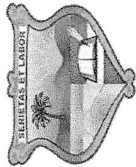
Valor total por extenso:

Nos preços indicados na planilha de preços acima, estão incluídos todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes.

O prazo de validade desta pesquisa é de **60 (sessenta), dias** corridos, contados da data de assinatura.

Trizidela do Vale – MA, em 16 de fevereiro de 2022.

  
**LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES**  
DIRETOR EXECUTIVO



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

APURAÇÃO DE PREÇO ENTRE AS PESQUISAS REALIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BASEADA EM PREÇOS DE FORNECEDORES DE MERCADO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	COTAÇÃO 001		COTAÇÃO 002		COTAÇÃO 003		PREÇO UTILIZADO (COTAÇÃO DE MENOR VLR)	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina Comum – automotiva, aspecto físico limpo e isento de impurezas, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico da ANP.	Litros	2.500	R\$ 6,98	R\$ 17.450,00	R\$ 6,97	R\$ 17.425,00	R\$ 7,00	R\$ 17.500,00	R\$ 6,97	R\$ 17.425,00
<b>VALOR TOTAL R\$......</b>					<b>R\$ 17.450,00</b>		<b>R\$ 17.425,00</b>		<b>R\$ 17.500,00</b>		<b>R\$ 17.425,00</b>

Valor de Referência **R\$ R\$ 17.425,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).**

Trizidela do Vale/MA, 17 de fevereiro de 2022.

*Francisco de Andrade Pacheco Dias*  
**FRANCISCO ANDRÉL PACHECO DIAS**  
Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras

Proc.	7502001/2022
Folha	79
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA



Proc.	7502007	20.22
Folha	76	
Rubrica		

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

**Ao Ilustríssimo Senhor**  
**RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA**  
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA

**Nesta.**

### DESPACHO

Em resposta à solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale, estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços realizada com o objetivo de contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

Trizidela do Vale (MA), em 17 de fevereiro de 2022

FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS  
Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA



Proc.	790 2007 120 22
Folha	77
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Trizidela do Vale - MA, 17 de fevereiro de 2022.

Ao  
Departamento de Contabilidade  
NESTA

Prezado Senhor,

Venho por intermédio deste, solicitar de Vossa Senhoria informações a respeito de Dotação Orçamentária suficiente para contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, no valor de R\$ 17.425,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

Na expectativa da atenção deste Setor, no sentido de atender a nossa solicitação continuamos à disposição, reiterando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração, com nossos cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA  
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



Proc.	7502007/2022
Folha	78
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.612.392/0001-76

**DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO E ESTIMATIVA DE IMPACTO  
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Declaro, conforme o inciso I e § 1º artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e Lei Orçamentária Anual nº421/2021 de 09 de Dezembro de 2021, a Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa de licitação, tendo como objeto o fornecimento de Combustível Automotivo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, conforme o desdobramento orçamentário abaixo:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Saldo da Dotação: R\$ 17.425,00

Fonte de Recursos: 1500000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Origem dos Recursos: Despesa Fixada

Valor da Despesa: R\$ 17.425,00

Orçamento da Câmara Municipal de Trizidela do Vale: R\$ 3.251.244,00

Impacto Orçamentário: 0,53%

Conforme análise verificou-se que o percentual de comprometimento orçamentário-financeiro sobre o Orçamento da Câmara Municipal de Trizidela do Vale Corresponde a 0,53%.

Declaramos que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subseqüentes.

**SETOR CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -  
MA, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Atenciosamente,

  
**Waleria França de Santana**  
Contadora  
CRC: MA – 015369/O-8





Proc.	740.2627.120.22
Folha	79
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 01.612.392/0001-76

Ao Senhor  
Ricardo Everton de Lucena Pereira  
Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale

Conforme solicitação do Presidente da Câmara Municipal, informamos que existe disponibilidade orçamentária para a realização da despesa com o fornecimento de Combustível Automotivo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, conforme rubrica abaixo:

ORGÃO: 01 Poder Legislativo

UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Setor Contábil da Câmara Municipal de Trizidela do Vale – MA, em 17 de Fevereiro de 2022.

Atenciosamente,

**Waleria França de Santana**

Contadora

CRC: MA – 015369/O-8



Proc.	7602001/2022
Folha	20
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

**ORGÃO:** 01 Poder Legislativo

**UNIDADE GESTORA:** 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

**PROJETO/ATIVIDADE:** 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 17.425,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)**.

Trizidela do Vale - MA, 18 de fevereiro de 2022

\_\_\_\_\_  
**RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA**  
Presidente da Câmara municipal de Trizidela do Vale - MA



Proc.	7902007/2022
Folha	27
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Trizidela do Vale - MA, 18 de fevereiro de 2022

---

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA  
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



Proc.	750 2007 120 22
Folha	22
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. JUSTIFICATIVA

1.1 Trata-se da necessidade de abastecimento de veículos da frota da Câmara é contínua, levando em consideração a realização de serviços administrativos, o atendimento das solicitações dos Senhores Vereadores para realização de atividade parlamentar no perímetro urbano e também nos distritos deste Município, os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Permanentes e a realização de eventuais viagens para o exercício de atividades legislativas ou para participação dos servidores em cursos de aprimoramento profissional.

### 2. OBJETO

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

### 3. VALOR ESTIMADO

3.1 O preço considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base na proposta de menor valor, obtidas junto a empresas do ramo. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de **R\$ 17.425,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)**.

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. As especificações, quantitativos dos produtos a serem adquiridos e demais exigências são as seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Gasolina comum – automotiva, aspecto físico límpido e isento de impurezas, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico da ANP.	2.500	LITROS	R\$ 6,97	R\$ 17.425,00

### 5. FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 - Os veículos poderão ser abastecidos diariamente ou semanalmente, no estabelecimento da licitante, mediante apresentação da Nota de Abastecimento emitida pela Câmara, contendo a identificação e assinatura do responsável pela emissão da Nota, assim como data, numeração, quantidade de litros, preço por litro, tipo do combustível, veículo e placa.

### 6. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 - A execução do objeto será acompanhada por servidor da Câmara, aqui denominado Fiscal do Contrato, por meio de portaria específica, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal correspondente aos fornecimentos realizados; As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao Presidente da Câmara, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### 7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA



Proc.	750 2007 120 22
Folha	23
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Estado do domicílio ou sede da empresa licitante; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho. O pagamento será efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

**7.2.** Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

**7.3.** Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 6.2.

## **8. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**8.1** - O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Artº 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação.

**9.1** Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento e entrega dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

**9.2** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido nas dependências do CONTRATANTE;

**9.3** Entregar os produtos, em suas respectivas embalagens e em perfeitas condições, nos prazos, local indicado, na quantidade e especificações definidas;

**9.4** Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, inclusive frete para entrega na sede do contratante decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

**9.5** Substituir todo e qualquer produto que for entregue danificado ou defeituoso, no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data da devolução, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

**9.6** Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta contratação;

**9.7** Comunicar à fiscalização do CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

**9.8** Informar, por escrito e de imediato, ao CONTRATANTE, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, com a finalidade de assegurar rápida comunicação entre Contratante e Contratada;

**9.9** O Contratante não aceitará, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros;

**9.10** fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**9.11** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato e de suas obrigações.

**9.12** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Trizidela do Vale, cujas reclamações obriga-se a atender prontamente, bem como dar ciência à Câmara Municipal de Trizidela do Vale, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando ao fornecimento;



Proc.	7502007/2022
Folha	29
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

- 9.13 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante ao fornecimento do objeto;
- 9.14 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 9.15 Possibilitar a Contratante de efetuar vistoria nas instalações da empresa fornecedora a fim de verificar as condições para atendimento do objeto;
- 9.16 Comunicar imediatamente à contratada qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência.
- 9.17 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e Administração no trabalho, previstas nas normas reguladoras pertinentes;
- 9.18 Todo objeto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega do objeto reutilizado ou recondicionado;
- 9.19 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte do objeto até os locais de entrega;
- 9.20 Fornecer os produtos de acordo com as normas vigentes;
- 9.21 Garantir prazo de validade mínima dos produtos, conforme exigido no Termo de Referência.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1 Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no Termo de Referência da Dispensa de Licitação.
- 10.2 prestar as informações e os esclarecimentos, relativos a esta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 10.3 comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente a aquisição, se for o caso;
- 10.4 rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 10.5 fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado e desde que a empresa tenha cumprido com suas obrigações contratuais;
- 10.6 efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas no contrato.

#### 11. DA VALIDADE DOS PRODUTOS

- 11.1 Os produtos deverão ter validade mínima de 06 (seis) meses, contados a partir da entrega, conforme as especificações de aquisição.

#### 12. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1 - São atribuições da Contratante, além de outras que poderão ser previstas na Minuta do Contrato:
- 12.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo;
- 12.1.2 - Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 12.1.3- Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

#### 13. FORMA DE CONTRATAÇÃO

- 13.1 A Contratação deverá ser formalizada por meio de Dispensa de Licitação.

Trizidela do Vale/MA, 21 de fevereiro 2022.

*Francisco Andrel Pacheco Dias*  
FRANCISCO ANDREL PACHECO DIAS  
Presidente da CPL // Chefe do Setor de Compras  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	750 2007 2022
Folha	25
Rubrica	

## “AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **aprovo** o presente Termo de Referência e **autorizo** a continuidade dos tramites legais para realização do Procedimento de Contratação Direta.

Trizidela do Vale - MA, 21 de fevereiro de 2022.

---

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA  
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	790 2007 120 22
Folha	26
Rubrica	

## AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98.

### AUTORIZA:

A Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, por meio de Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com Processo Administrativo nº 1502001/2022, conforme Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

**01. Objeto:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

**02. Unidade:** Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA

**ORGÃO:** 01 Poder Legislativo

**UNIDADE GESTORA:** 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

**PROJETO/ATIVIDADE:** 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

**04. Valor Total Estimado:** R\$ 17.425,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

**05. Fundamentação Legal:** Artigo 24, Inciso II da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações.

Trizidela do Vale - MA, 21 de fevereiro de 2022.

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA  
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	760 2001 120 22
Folha	27
Rubrica	

### AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, AUTUO o Processo Administrativo 1502001/2022, contendo o memorando, datado de 15 de fevereiro de 2022, que deu origem ao presente processo nas condições abaixo:

#### **DA LICITAÇÃO**

- Processo Administrativo nº 1502001/2022.
- Dispensa de Licitação, nos termos Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- Requisitante: Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA

#### **DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- **Descrição:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

#### **ESTIMATIVA DO VALOR**

- O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas por fornecedores do ramo deste objeto e abalizados em preços atuais de mercado, objetivando a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, no valor estimado de R\$ 17.425,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais).

#### **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- As despesas para atender ao objeto desta licitação serão classificadas na seguinte ação:

**ORGÃO:** 01 Poder Legislativo

**UNIDADE GESTORA:** 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

**PROJETO/ATIVIDADE:** 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Trizidela do Vale - MA, 21 de fevereiro de 2022.

RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA  
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	750 2007/20 22
Folha	28
Rubrica	

### SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À EMPRESA.

**L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**

**CNPJ sob o Nº 02.557.276/0001-09**

**ENDEREÇO:** RUA Santo Antonio, 87, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

**CIDADE:** Trizidela do Vale - MA

**REF:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **005/2022**

Prezada Senhora,

Solicitamos que envie documentação a esta Câmara Municipal, para Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

O valor estimado para fornecimento do objeto desta contratação é de **R\$ 17.425,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais)**, conforme cotação de preços fornecido.

O prazo para prestação dos serviços será de 10 (**meses**), a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ao ensejo, envio protestos de estima, consideração e apreço.

Trizidela do Vale/MA, em 21 de fevereiro de 2022.

**RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA**  
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	7502007/2022
Folha	29
Rubrica	

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

### ANEXO I FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

O Proponente deverá apresentar toda a documentação de Habilitação.

#### 01. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

“documentação” deverá conter os seguintes documentos:

##### 1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1.1.1 Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores;

1.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício e do Contrato Social registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

##### 1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1.2.1 Comprovante de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF**;

1.2.2 Comprovante de Inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação.

1.2.3 Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante através de:

a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**.

1.2.4 Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais.

b) Certidão Negativa de Débitos da Dívida Ativa do Estado;

1.2.5 Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do Licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:

a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;

b) Certidão Negativa da Dívida Ativa,

c) Alvará de Localização e Funcionamento. (apresentação facultativa)



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	7502007/2022
Folha	30
Rubrica	

**1.2.6 Prova de Regularidade Relativa à **Seguridade Social** e ao **Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, comprovada mediante a apresentação de:**

a) Certificado de Regularidade de Situação perante o **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

**1.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante à apresentação da:**

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

a) **Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de conformidade com o disposto no Artigo 27, Inciso V, da Lei Nº 8.666/93, conforme modelo constante do Anexo III.**

b) O Prazo para prestação dos serviços será contado a partir da Emissão da Ordem de Serviço emitida pela CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	7502007/2022
Folha	37
Rubrica	

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

(local e data por extenso)

\_\_\_\_\_  
(nome)  
(nome e assinatura do representante legal)

Proc. 1502007/2022  
Folha 32  
Rubrica

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**

**LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES**, Brasileiro, Empresário, Casado(A) Comunhão Parcial de Bens RG nº 0284312420048, SSP MA, CPF nº 252.278.743-87, nascido em 10/02/1966, residente e domiciliado (a) na Av. Perimetral Tv 02 Quadra 04 nº 16 Lot. Paulo Chicote Bairro Santo Antônio, Trizidela do Vale –MA CEP 65.727-000.

O titular da EIRELI L. A. DA SILVA MORAES EIRELI, com sede na Rua Santo Antônio, Nº 87, Centro, Trizidela do Vale – MA, CEP: 65.727-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE 21600139023 e no CNPJ sob o nº 02.557.276/0001-09 resolve na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorga e aceita alterar e consolidar, tal como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força da presente alteração fica criada a filial de nº 01 na cidade de pedreiras – MA à RUA 05, 01, Quadra 04 Bairro Lot. Parq. Henrique Oliveira, CEP: 65.725-000, sendo destacado um capital da empresa para criação da filial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**NÃO HAVENDO MAIS NADA A ALTERAR, CONSOLIDA-SE O PRESENTE  
CONTRATO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –  
EIRELI**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A empresa tem como nome empresarial L. A. DA SILVA MORAES EIRELI sede e domicílio na Rua Santo Antônio, Nº 87, Centro, Trizidela do Vale – MA, CEP: 65.727-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – A empresa tem como objetivo de atividade social:

comercio varejista de combustível para veículos automotores comercio varejista de lubrificantes transporte rodoviário de produtos perigosos comercio varejista de gás liquefeito de petróleo (glp) comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores hotéis restaurantes e similares aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente (locação de maquinas e caminhões, com operador).


**CLÁUSULA TERCEIRA** – O capital da empresa é no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

**CLÁUSULA QUARTA** – A Matriz possui uma filial na cidade na cidade de pedreiras – MA à RUA 05, 01, Quadra 04 Bairro Lot. Parq. Henrique Oliveira, CEP: 65.725-000.

**CLÁUSULA QUINTA** – A Empresa iniciou suas atividades em 24/11/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - O empresário declara que a empresa se enquadra como empresa de pequeno porte- EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA EMPRESA  
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**

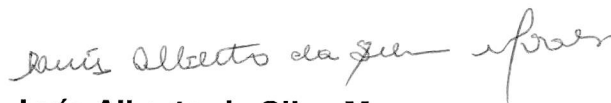
Proc.	750.2007/20.22
Folha	33
Rubrica	

**CLÁUSULA SÉTIMA-** O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste contrato e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

E por estar assim justo e acertado, assino o presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o foro de **Pedreiras - MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

Pedreiras- MA, 16 de julho de 2020



**Luís Alberto da Silva Moraes**

Titular



Proc.	1902607/2022
Folha	34
Rubrica	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. A. DA SILVA MORAES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
25227874387	LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/07/2020 18:07 SOB Nº 21900335944.  
PROTOCOLO: 200551493 DE 20/07/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12003077527. NIRE: 21600139023.  
L. A. DA SILVA MORAES EIRELI

**JUCEMA**

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 20/07/2020  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)





**TJMA**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO


COMARCA DE PEDREIRAS  
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

## CERTIDÃO

**CERTIFICO**, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA/CONCORDATA** contra a empresa **L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**, nome fantasia **POSTO TRIZIDELA**, **CNPJ** sob o nº **02.557.276/0001-09**, endereço **À RUA SANTO ANTONIO, N 87, CENTRO, TRIZIDELA DO VALE-MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pedreiras, Estado do Maranhão. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum Desembargador Araújo Costa Neto, nesta cidade de Pedreiras, do Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial Substituto Permanente de Distribuição, Mat. 1504398,-consultei, digitei e assino.

Pedreiras-MA, 14 de fevereiro de 2022.



  
**Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco**  
Secretário Judicial Substituto de Distribuição

Obs.: A Validade desta certidão é de 60(sessenta) dias - Código de Normas da CGJ no Art 198  
Obs.: Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e na Comarca de Pedreiras, exceto do Juizado Especial Cível e Criminal;

Obs.: Não constam processos baixados e/ou arquivados;

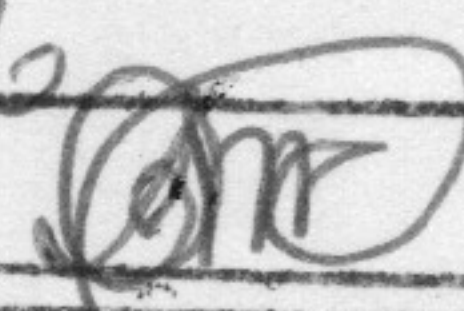
Obs.: Não constam processos referentes à carta precatória.

Rua das Laranjeiras - s/nº - Goiabal - CEP 65725-000. Pedreiras/MA -



**POSTO  
TRIZIDELA**  
(99)3642-6974/3642-5034/8183-2728

**L. A. DA SILVA MORAES**  
**CNPJ: 02.557.276.0001-09 E INSC. ESTADUAL: 121847284**  
**RUA SANTO ANTONIO, 87, CENTRO,**  
**TRIZIDELA DO VALE – MA CEP: 65.727-000**

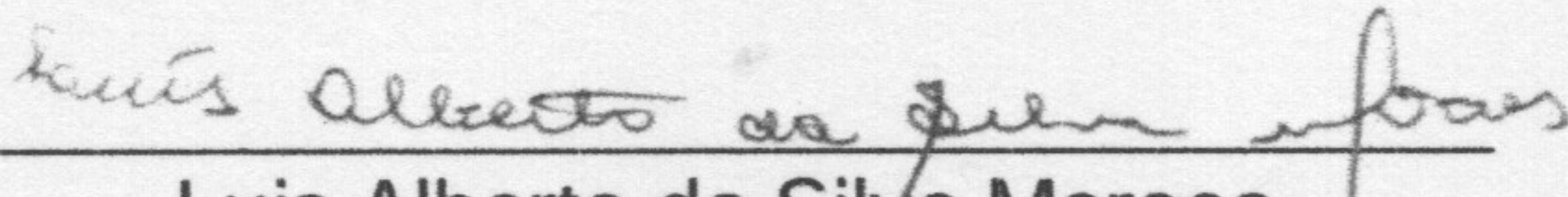
Proc.	750	2022	120.22
Folha	36		
Rubrica			

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CF/88**

A EMPRESA **L. A. da Silva Moraes Eireli**, CNPJ nº **02.557.276/0001-09**, Por meio de seu representante legal **Luis Alberto da Silva Moraes**, CPF **252.278.743-87** DECLARO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/1993, que não emprego menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, admitida a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Trizidela do Vale – MA, 22 de fevereiro de 2022.

  
Luis Alberto da Silva Moraes  
Diretor Executivo





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc.	1902007/2022
Folha	37
Rubrica	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. A. DA SILVA MORAES EIRELI  
CNPJ: 02.557.276/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:04:40 do dia 16/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2022.

Código de controle da certidão: **28B1.FF23.26F9.E203**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc.	750 2007 120 22
Folha	38
Rubrica	

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. A. DA SILVA MORAES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 02.557.276/0001-09  
Certidão nº: 37964631/2021  
Expedição: 16/10/2021, às 14:34:29  
Validade: 13/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L. A. DA SILVA MORAES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.557.276/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02.557.276/0001-09

**Razão Social:** L A DA SILVA MORAES EIRELI

**Endereço:** RUA SANTO ANTONIO 87 / CENTRO / TRIZIDELA DO VALE / MA / 65727-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/02/2022 a 10/03/2022

**Certificação Número:** 2022020900422032332679

Informação obtida em 22/02/2022 14:40:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Proc.	750 2007/20 22
Folha	90
Rubrica	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 244596/21

**Data da**

02/12/2021 18:26:47

**Inscrição Estadual:** 121847284

**CPF/CNPJ:** 02557276000109

**Razão Social:** L A DA SILVA MORAES EIRELI

**Endereço:** RUA SANTO ANTONIO, 87 CEP: 00000000 - CENTRO

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** TRIZIDELA DO VALE

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 01/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 02/12/2021 18:26:47



Proc.	7502007/2022
Folha	17
Rubrica	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 087462/21

**Data da** 09/12/2021 08:29:03

**Inscrição Estadual:** 121847284

**CPF/CNPJ:** 02557276000109

**Razão Social:** L A DA SILVA MORAES EIRELI

**Endereço:** RUA SANTO ANTONIO, 87 CEP: 00000000 - CENTRO

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** TRIZIDELA DO VALE

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 08/04/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 09/12/2021 08:29:03



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

SETOR DE TRIBUTOS

Código de Verificação

SP9R1URY

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 749

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal 70  
CPF/CNPJ 02.557.276/0001-09  
Nome/Razão Social L.A DA SILVA MORAES  
Endereço RUA Santo Antonio, 87, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

### ATIVIDADE PRINCIPAL

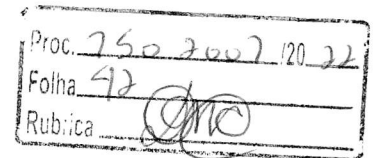
4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

Requerida em: 15 de Dezembro de 2021

Em cumprimento ao sujeito passivo acima identificado, protocolado nesta repartição, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos que venham a ser apurados, revendo os arquivos fiscais referentes aos exercícios anteriores e atual, certificamos que não constam pendências em seu nome relativos a tributos e a inscrições em dívida ativa municipal e que o mesmo possui créditos suspensos ou a vencer. Esta certidão tem os mesmos efeitos da prevista no art. nº205 do Código Tributário

Validade (90 dias): 15 de Março de 2022

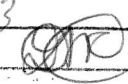
Trizidela do Vale - MA, 15 de Dezembro de 2021



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:  
<http://tributario.aspec.com.br/portal.ma.trizideladovale/JC0035ValidarDocumento/T0035L-validar-documento.xhtml>



## Simple Nacional - Consulta Optantes

Proc.	7502607/2022
Folha	43
Rubrica	

Data da consulta: 11/06/2019

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : 02.557.276/0001-09

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : L. A. DA SILVA MORAES

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **NÃO** optante pelo Simples Nacional. Solicitou cancelamento da migração automática em 24/08/2007.

Situação no SIMEI: **NÃO** optante pelo SIMEI

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem



VAREJAO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 34.808.843/0001-30 - Inscrição: 12.616.413-4

Praça Saturnino Belo nº 668, Centro - Pedreiras(MA)

Proc.	7502067	12022
Folha	44	
Rubrica		

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada, e para fins de prova que, a empresa **L. A. DA SILVA MORAES EIRELI - POSTO TRIZIDELA**, inscrita no CNPJ nº 02.557.276/1-09 e Inscrição Estadual nº 12.184728-4, sediada na Rua Santo Antonio, nº 87, Centro, Trizidela do Vale – MA, Te.: (99) 3642-6974, fornece para esta empresa combustíveis diversos (gasolina Diesel etc...) em plenas condições de uso/comum, nos prazos estabelecidos nos respectivos contratos firmados entre esta empresa e o **POSTO TRIZIDELA**.

Atestamos que os combustíveis foram fornecidos no posto de abastecimento da empresa, de forma satisfatória, não existindo em nossos registros, ate a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pedreiras – MA, 08 de FEVEREIRO de 2022

*Roginaldo R. da Fonseca*

VAREJÃO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ 34.808.843/0001-30

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020****L. A. DA SILVA MORAES EIRELI****0117**

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09

Inscrição Estadual: 121847284

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 24/11/1997

Nº do Registro: 21600139023

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA: 1

**Demonstração Consolidada Matriz/Filiais****Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

3.426.879,72

3.426.879,72

**(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços****3.426.879,72****(-) Custos de bens e/ou serviços vendido**

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

2.845.717,84

2.845.717,84

**(=) Lucro Bruto****581.161,88****(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

TELEFONE

598,80

ENERGIA ELETRICA

10.559,89

HONORARIOS CONTABEIS

7.200,00

AGUA E ESGOTO

1.320,15

PRO-LABORE

31.800,00

51.478,84

DESPESAS TRIBUTARIAS

ICMS

738,10

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

37.010,29

IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ

8.224,51

45.972,90

DESPESAS GERAIS

MATERIAL DE LIMPEZA

2.014,95

MENSALIDADE DE INTERNET

1.260,00

DESPESAS DIVERSAS

47.011,90

50.286,85

**(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro****433.423,29****(=) Lucro antes da Tributação/Participação****433.423,29****(=) Lucro antes da Participação/Contribuição****433.423,29****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****433.423,29**

Proc.	750.2007/20.22
Folha	45
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

TRIZIDELA DO VALE / MA, 31 de Dezembro de 2020

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
CONTADOR  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :MA-008548/O9

LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES  
TITULAR  
C.P.F. :252.278.743-87  
R.G. :0284312420048 SSP/MA

**BALANÇO PATRIMONIAL****L. A. DA SILVA MORAES EIRELI****0117**

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ : 02.557.276/0001-09

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 121847284

Data de Registro : 24/11/1997

Número de Registro: 21600139023

Folha: 2

**Balanço Consolidado Matriz/Filiais****ATIVO**

CIRCULANTE	2.142.014,69 D
DISPONIVEL	1.704.326,16 D
CAIXA	1.384.468,65 D
CAIXA MATRIZ	1.384.468,65 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	319.857,51 D
BANCO DO BRASIL	319.857,51 D
CREDITOS	392.475,28 D
CLIENTES	392.475,28 D
CLIENTES GERAIS	392.475,28 D
ESTOQUES	45.213,25 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	45.213,25 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	45.213,25 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	551.637,16 D
IMOBILIZADO	551.637,16 D
IMOBILIZADO EM USO	617.013,51 D
MOVEIS E UTENSILIOS	23.918,75 D
BENFEITÓRIAS / CONSTRUÇÕES	593.094,76 D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	65.376,35 C
( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	4.498,10 C
( - ) DEPREC. ACUM. BENF. E CONTRUÇÕES	60.878,25 C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>2.693.651,85 D</b>

**PASSIVO**

CIRCULANTE	221.450,06 C
------------	--------------

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 2.693.651,85 ( Dois Milhões e Seiscentos e Noventa e Três Mil e Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos )**

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

CONTADOR

C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA


C.R.C. :MA-008548/O9

LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES

TITULAR

C.P.F. :252.278.743-87

R.G. :0284312420048 SSP/MA

Proc.	750.2007/2022
Folha	46
Rubrica	

**BALANÇO PATRIMONIAL****L. A. DA SILVA MORAES EIRELI****0117**

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ : 02.557.276/0001-09

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 121847284

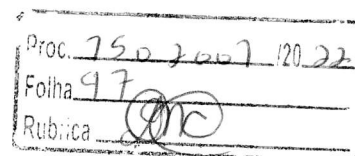
Data de Registro : 24/11/1997

Número de Registro: 21600139023

Folha: 3

**Balanco Consolidado Matriz/Filiais**

FORNECEDORES GERAIS	216.930,83 C
FORNECEDORES	216.930,83 C
FORNECEDORES GERAIS	216.930,83 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	4.519,23 C
IMPOSTOS A RECOLHER	4.519,23 C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	821,68 C
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	3.697,55 C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.472.201,79 C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	400.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	2.072.201,79 C
LUCRO NO EXERCICIO	2.072.201,79 C
LUCRO NO PERIODO	2.072.201,79 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>2.693.651,85 C</b>



Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 2.693.651,85 ( Dois Milhões e Seiscentos e Noventa e Três Mil e Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos )**

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

\_\_\_\_\_  
SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
CONTADOR  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :MA-008548/O9

\_\_\_\_\_  
LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES  
TITULAR  
C.P.F. :252.278.743-87  
R.G. :0284312420048 SSP/MA

L. A. DA SILVA MORAES EIRELI

0117

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 02.557.276/0001-09

I.E.: 121847284

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 24/11/1997

Nº do Registro: 21600139023

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0001

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{2.142.014,69}{221.450,06} \quad \text{Pontuação : } 10$$

ILG : 9,67268

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{2.142.014,69}{221.450,06} \quad \text{Pontuação : } 10$$

ILC : 9,67268

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

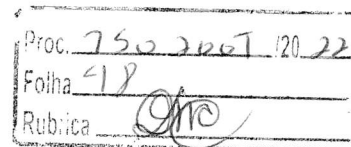
$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{2.096.801,44}{221.450,06} \quad \text{Pontuação : } 10$$

ILS : 9,46851

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{1.704.326,16}{221.450,06} \quad \text{Pontuação : } 10$$

ILI : 7,69621



SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
CONTADOR  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :008548/09

LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES  
TITULAR  
C.P.F. :252.278.743-87  
R.G. :0284312420048 SSP/MA

L. A. DA SILVA MORAES EIRELI

0117

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 02.557.276/0001-09

I.E.: 121847284

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 24/11/1997

Nº do Registro: 21600139023

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0002

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

IPD =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPD =	$\frac{1.704.326,16}{2.142.014,69}$	IPD :	0,79567
-------	---	-------	-------------------------------------	-------	---------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

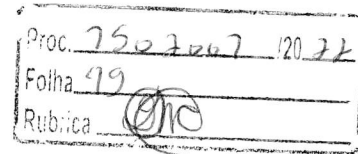
IPE =	$\frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPE =	$\frac{45.213,25}{2.142.014,69}$	IPE :	0,00000
-------	--	-------	----------------------------------	-------	---------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

IPAC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}}$	IPAC =	$\frac{2.142.014,69}{2.693.651,85}$	IPAC :	0,79521
--------	--	--------	-------------------------------------	--------	---------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

IPC =	$\frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}}$	IPC =	$\frac{216.930,83}{2.142.014,69}$	IPC :	0,10127
-------	---	-------	-----------------------------------	-------	---------



SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
CONTADOR  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :008548/09

LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES  
TITULAR  
C.P.F. :252.278.743-87  
R.G. :0284312420048 SSP/MA

L. A. DA SILVA MORAES EIRELI

0117

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 02.557.276/0001-09

I.E.: 121847284

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 24/11/1997

Nº do Registro: 21600139023

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0003

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

## ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{2.472.201,79}{1.938.778,50}$	IVRP :	1,27513
--------	--	--------	-------------------------------------	--------	---------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{2.472.201,79}{0,00}$	IPELP :	0,00000
---------	---	---------	-----------------------------	---------	---------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{2.472.201,79}{221.450,06}$	IPET :	11,16370
--------	---	--------	-----------------------------------	--------	----------

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{2.472.201,79}{2.693.651,85}$	IPP :	0,91779
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	---------

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

## CAPITALIZAÇÃO

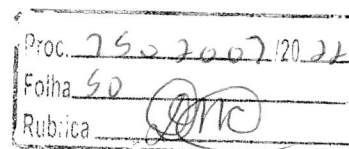
C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{247.220.179,00}{2.693.651,85}$	Pontuação :	10
				C :	91,77882

## IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{55.163.716,00}{2.472.201,79}$	Pontuação :	9
				IC :	22,31360

## LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{2.142.014,69}{2.472.201,79}$	LRP :	0,86644
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	---------



SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
CONTADOR  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :008548/O9

LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES  
TITULAR  
C.P.F. :252.278.743-87  
R.G. :0284312420048 SSP/MA



L. A. DA SILVA MORAES EIRELI

0117

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 02.557.276/0001-09

I.E.: 121847284

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 24/11/1997

Nº do Registro: 21600139023

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0004

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

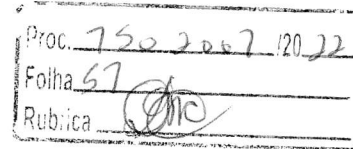
$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{221.450,06}{2.693.651,85} \quad \text{IEG : } 0,08221$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{221.450,06}{2.693.651,85} \quad \text{IEC : } 0,08221$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{221.450,06}{2.472.201,79} \quad \text{ICT : } 0,08958$$



SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

CONTADOR

C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. :008548/09

LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES

TITULAR

C.P.F. :252.278.743-87

R.G. :0284312420048 SSP/MA

L. A. DA SILVA MORAES EIRELI

0117

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 02.557.276/0001-09

I.E.: 121847284

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 24/11/1997

Nº do Registro: 21600139023

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0005

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{3.426.879,72}{2.693.651,85}$	IGA :	1,27221
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	---------

## MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{0,00}{3.426.879,72}$	MO :	0,00000
------	---	------	-----------------------------	------	---------

## RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{2.072.201,79}{2.693.651,85}$	RA :	0,76929
------	---	------	-------------------------------------	------	---------

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{207.220.179,00}{2.472.201,79}$	Pontuação :	10
				RPL :	83,82009

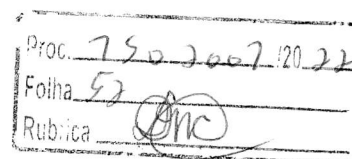
## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{3.426.879,72}{2.993.456,43}$	IRD :	1,14479
-------	---	-------	-------------------------------------	-------	---------

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{2.472.201,79}{2.693.651,85}$	IIF :	0,91779
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	---------



SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

CONTADOR

C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. :008548/09

LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES

TITULAR

C.P.F. :252.278.743-87

R.G. :0284312420048 SSP/MA

L. A. DA SILVA MORAES EIRELI

0117

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ: 02.557.276/0001-09

I.E.: 121847284

Local de Registro: JUCEMA

Data do Registro: 24/11/1997

Nº do Registro: 21600139023

Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0006

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{2.693.651,85}{221.450,06} \quad \text{ISG : } 12,16370$$

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

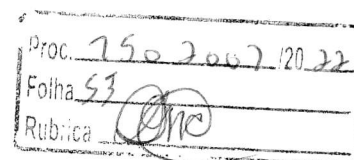
## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{551.637,16}{2.472.201,79} \quad \text{IGI : } 0,22314$$

## TABELA AVALIAÇÃO

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas



SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

CONTADOR

C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA

C.R.C. :008548/09

LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES

TITULAR

C.P.F. :252.278.743-87

R.G. :0284312420048 SSP/MA



Proc.	750200712022
Folha	54
Rubrica	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L. A. DA SILVA MORAES EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
25227874387	LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2021 16:08 SOB Nº 20210123907.  
PROTOCOLO: 210123907 DE 26/01/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100510238. CNPJ DA SEDE: 02557276000109.  
NIRE: 21600139023. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2021.  
L. A. DA SILVA MORAES EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Proc.	1502607	12022
Folha	55	
Rubrica		

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12100512842 em 26/01/2021, protocolo 210128984. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	L. A. DA SILVA MORAES EIRELI
Número de Registro:	21600139023
CNPJ:	02557276000109
Município:	Trizidela do Vale


Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
25227874387	LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES	
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	MA008548/O9

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/01/2021 16:50:51 SOB Nº  
20210128984.  
PROTOCOLO: 210128984 DE 26/01/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12100512842. NIRE: 21600139023.  
L. A. DA SILVA MORAES EIRELI

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 26/01/2021

Proc.	1502007/2022
Folha	56
Rubrica	

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 40 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 40 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : L. A. DA SILVA MORAES EIRELI  
Endereço : RUA SANTO ANTONIO, 87  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65727-000  
Cidade : TRIZIDELA DO VALE / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21600139023

Arquivado em 24/11/1997

Inscrição Estadual nº 121847284  
C.N.P.J. nº 02.557.276/0001-09

Trizidela do Vale/MA, 01 de Janeiro de 2020

---

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
Contador  
C.P.F.: 268.679.233-72  
R.G. : 634.898 SSP/MA  
C.R.C.: MA-008548/O9

---

LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES  
TITULAR  
C.P.F.: 252.278.743-87  
R.G.: 0284312420048 SSP/MA

## LIVRO DIÁRIO

L. A. DA SILVA MORAES EIRELI

0117

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09

Inscrição Estadual: 121847284

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 24/11/1997 N° do Registro : 21600139023

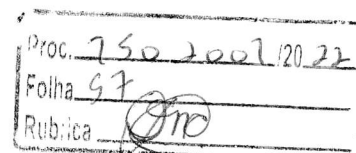
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0006

FOLHA: 2

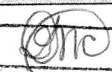
## Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	808.785,62
Abert	Débito	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL	328.738,51
Abert	Débito	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS	307.997,28
Abert	Débito	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS	107.452,62
Abert	Débito	1.02.03.01.0006 - MOVEIS E UTENSILIOS	23.918,75
Abert	Débito	1.02.03.01.0008 - BENFEITORIAS / CONSTRUÇÕES	593.094,76
Abert	Crédito	1.02.03.02.0006 - ( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	4.498,10
Abert	Crédito	1.02.03.02.0007 - ( - ) DEPREC. ACUM. BENF. E CONTRUÇÕES	60.878,25
Abert	Crédito	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	160.551,66
Abert	Crédito	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	960,19
Abert	Crédito	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	4.320,84
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	300.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	1.638.778,50
		Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>	2.104.611,19
		Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>	2.104.611,19
03/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2020	49.305,31
		Total Débitos	49.305,31
		Total Créditos	49.305,31
04/01	2.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2020	35.218,08
		Total Débitos	35.218,08
		Total Créditos	35.218,08
05/01	3.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	49,90
05/01	4.0000	053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	105,00
		Total Débitos	154,90
		Total Créditos	154,90
08/01	5.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	895,00
08/01	6.0000	032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 01/2020 Energia / CEMAR 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorários Contábeis ref. mês 01/2020 Honorários Contábeis	600,00
		Total Débitos	1.495,00
		Total Créditos	1.495,00
10/01	7.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	2.650,00
		045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PAGAMENTO DE PROLABORE REF AO MÊS 01/2020	
		Total Débitos	2.650,00
		Total Créditos	2.650,00
11/01	8.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2020	31.696,27
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	
		<b>Débitos :</b>	<b>2.290.507,10</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.290.507,10</b>





## LIVRO DIÁRIO

 Proc. 150.2007/2022  
 Folha 98  
 Rubrica 

L. A. DA SILVA MORAES EIRELI

0117

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 121847284

Data do Registro : 24/11/1997 Nº do Registro : 21600139023

LIVRO : 0006

FOLHA: 3

## Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>2.290.507,10</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>2.290.507,10</b>
		Total Débitos	31.696,27
		Total Créditos	31.696,27
12/01	9.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 01/2020 Compra de Mercadorias	307.805,00
		Total Débitos	307.805,00
		Total Créditos	307.805,00
14/01	10.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	4.985,50
14/01	11.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	98,40
14/01	12.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2020	38.739,89
		Total Débitos	43.823,79
		Total Créditos	43.823,79
15/01	13.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. PAGAMENTO DE FORNECEDORES REF A 12/2020	160.551,66
		Total Débitos	160.551,66
		Total Créditos	160.551,66
16/01	14.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2020	59.870,74
		Total Débitos	59.870,74
		Total Créditos	59.870,74
21/01	15.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2020	42.261,70
		Total Débitos	42.261,70
		Total Créditos	42.261,70
24/01	16.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 01/2020 Pagamento de Fornecedor	307.805,00
		Total Débitos	307.805,00
		Total Créditos	307.805,00
26/01	17.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2020	28.174,46
		Total Débitos	28.174,46
		Total Créditos	28.174,46
30/01	18.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 01/2020	845,23
30/01	19.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 01/2020	66.914,35
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.308.559,03</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.308.559,03</b>



**LIVRO DIÁRIO**

**L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**

**0117**

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09

Inscrição Estadual: 121847284

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 24/11/1997 N° do Registro : 21600139023

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020


LIVRO : 0006

FOLHA: 4

**Diário Consolidado Matriz/Filiais**

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor				
		<b>De Transporte =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>3.308.559,03</b>	<b>Créditos :</b>	<b>3.308.559,03</b>	
31/01	20.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês Provisão do CSLL 01/2020	Total Débitos	67.759,58	Total Créditos	67.759,58	
							3.803,55
			Total Débitos	3.803,55	Total Créditos	3.803,55	
			Total Créditos	3.803,55			
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>3.312.362,58</b>	<b>Créditos :</b>	<b>3.312.362,58</b>		

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>3.312.362,58</b>	<b>Créditos :</b>	<b>3.312.362,58</b>
--	--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------

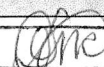
Proc. 7902067/2022  
 Folha 59  
 Rubrica 

## LIVRO DIÁRIO

Proc. 750.2007.20.22

Folha 60

Rubrica



L. A. DA SILVA MORAES EIRELI

0117

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09

Inscrição Estadual: 121847284

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 24/11/1997 Nº do Registro : 21600139023

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0006

FOLHA: 5

## Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.312.362,58	Créditos : 3.312.362,58
03/02	21.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2020	64.017,24
		Total Débitos	64.017,24
		Total Créditos	64.017,24
04/02	22.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 02/2020 Energia / CEMAR	998,50
04/02	23.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Limpeza	245,40
04/02	24.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2020	26.954,63
		Total Débitos	28.198,53
		Total Créditos	28.198,53
06/02	25.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	105,00
		Total Débitos	105,00
		Total Créditos	105,00
07/02	26.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios Contábeis ref. mês 02/2020 Honorários Contábeis	600,00
		Total Débitos	600,00
		Total Créditos	600,00
09/02	27.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	132,00
09/02	28.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2020	40.431,94
		Total Débitos	40.563,94
		Total Créditos	40.563,94
10/02	29.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	3.895,50
10/02	30.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 02/2020 Compra de Mercadorias	280.256,05
10/02	31.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PAGAMENTO DE PROLABORE REF AO MÊS 02/2020	2.650,00
		Total Débitos	286.801,55
		Total Créditos	286.801,55
		A Transportar =====> Débitos : 3.732.648,84	Créditos : 3.732.648,84

**LIVRO DIÁRIO**

Proc. 750.2007/2022  
 Folha 67  
 Rubrica

**L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**

0117

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000  
 TRIZIDELA DO VALE / MA  
 CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 121847284  
 Data do Registro : 24/11/1997 N° do Registro : 21600139023  
 LIVRO : 0006 FOLHA: 6

**Diário Consolidado Matriz/Filiais**

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>3.732.648,84</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>3.732.648,84</b>
12/02	32.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2020	57.278,58
		Total Débitos	57.278,58
		Total Créditos	57.278,58
14/02	33.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	49,90
		Total Débitos	49,90
		Total Créditos	49,90
19/02	34.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2020	37.062,61
		Total Débitos	37.062,61
		Total Créditos	37.062,61
20/02	35.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2020	30.323,96
		Total Débitos	30.323,96
		Total Créditos	30.323,96
22/02	36.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 02/2020 Pagamento de Fornecedor	280.256,05
		Total Débitos	280.256,05
		Total Créditos	280.256,05
24/02	37.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2020	33.693,29
		Total Débitos	33.693,29
		Total Créditos	33.693,29
26/02	38.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 02/2020	808,64
26/02	39.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 02/2020	47.170,60
		Total Débitos	47.979,24
		Total Créditos	47.979,24
28/02	40.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês Provisão do CSLL 02/2020	3.638,87
28/02	41.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSLL ref o mês: Pagamento do CSLL 01/2020	3.803,55
28/02	42.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 01/2020	845,23
		Total Débitos	8.287,65
		Total Créditos	8.287,65
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.170.301,54</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.170.301,54</b>

## LIVRO DIÁRIO

**L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**

**0117**

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09

Inscrição Estadual: 121847284

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 24/11/1997 N° do Registro : 21600139023

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0006

FOLHA: 7

### Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	4.170.301,54
			Créditos :	4.170.301,54
		<b>Total do Mês =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>4.170.301,54</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>4.170.301,54</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>4.170.301,54</b>
			<b>Créditos :</b>	<b>4.170.301,54</b>

Proc. <u>750 2007 120 22</u>
Folha <u>62</u>
Rubrica

**LIVRO DIÁRIO**

Proc. 7502007/2022  
 Folha 65  
 Rubrica

**L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**

0117

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000  
 TRIZIDELA DO VALE / MA  
 CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 121847284  
 Data do Registro : 24/11/1997 Nº do Registro : 21600139023  
 LIVRO : 0006 FOLHA: 8

**Diário Consolidado Matriz/Filiais**

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.170.301,54</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.170.301,54</b>
01/03	43.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2020	35.303,12
		Total Débitos	35.303,12
		Total Créditos	35.303,12
05/03	44.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETTRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 03/2020 Energia / CEMAR	905,50
05/03	45.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	105,00
		Total Débitos	1.010,50
		Total Créditos	1.010,50
07/03	46.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2020	25.216,52
		Total Débitos	25.216,52
		Total Créditos	25.216,52
08/03	47.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios Contabéis ref. mês 03/2020 Honorários Contábeis	600,00
		Total Débitos	600,00
		Total Créditos	600,00
09/03	48.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2020	22.694,86
09/03	49.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PAGAMENTO DE PROLABORE REF AO MÊS 03/2020	2.650,00
		Total Débitos	25.344,86
		Total Créditos	25.344,86
10/03	50.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 03/2020 Compra de Mercadorias	148.461,00
		Total Débitos	148.461,00
		Total Créditos	148.461,00
13/03	51.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	3.225,65
13/03	52.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2020	27.738,17
		Total Débitos	30.963,82
		Total Créditos	30.963,82
14/03	53.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	49,90
		Total Débitos	49,90
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.437.251,26</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.437.251,26</b>

**LIVRO DIÁRIO**

Proc. 150 2007 12022  
 Folha 64  
 Rubrica

**L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**

0117

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000  
 TRIZIDELA DO VALE / MA  
 CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 121847284  
 Data do Registro : 24/11/1997 Nº do Registro : 21600139023  
 LIVRO : 0006 FOLHA: 9

**Diário Consolidado Matriz/Filiais**

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.437.251,26</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.437.251,26</b>
15/03	54.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	Total Créditos 49,90 89,95 Total Débitos 89,95 Total Créditos 89,95
17/03	55.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2020	42.868,08 Total Débitos 42.868,08 Total Créditos 42.868,08
22/03	56.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 03/2020 Pagamento de Fornecedor	148.461,00 Total Débitos 148.461,00 Total Créditos 148.461,00
23/03	57.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2020	30.259,82 Total Débitos 30.259,82 Total Créditos 30.259,82
27/03	58.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2020	20.173,21 Total Débitos 20.173,21 Total Créditos 20.173,21
30/03	59.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 03/2020	605,20 Total Débitos 605,20 Total Créditos 605,20
31/03	60.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês Provisão do CSLL 03/2020	2.723,38
31/03	61.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSLL ref o mês: Pagamento do CSLL 02/2020	3.638,87
31/03	62.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 02/2020	808,64
31/03	63.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 03/2020	47.911,38 Total Débitos 55.082,27 Total Créditos 55.082,27
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>4.734.790,79</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.734.790,79</b>

	<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>4.734.790,79</b>	<b>Créditos :</b>	<b>4.734.790,79</b>
--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------



**LIVRO DIÁRIO**

Proc. 7502007/2022  
 Folha 69  
 Rubrica *enc*

**L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**

0117

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000  
 TRIZIDELA DO VALE / MA  
 CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 121847284  
 Data do Registro : 24/11/1997 N° do Registro : 21600139023  
 LIVRO : 0006 FOLHA: 10

**Diário Consolidado Matriz/Filiais**

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.734.790,79</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.734.790,79</b>
01/04	64.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 04/2020 Energia / CEMAR	602,50
01/04	65.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2020	36.467,91
		Total Débitos	37.070,41
		Total Créditos	37.070,41
07/04	66.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	105,00
07/04	67.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2020	15.354,91
		Total Débitos	15.459,91
		Total Créditos	15.459,91
08/04	68.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Limpeza	298,50
		Total Débitos	298,50
		Total Créditos	298,50
10/04	69.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	92,50
10/04	70.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios Contábeis ref. mês 04/2020 Honorários Contábeis	600,00
10/04	71.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PAGAMENTO DE PROLABORE REF AO MÊS 04/2020	2.650,00
		Total Débitos	3.342,50
		Total Créditos	3.342,50
11/04	72.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2020	23.032,36
		Total Débitos	23.032,36
		Total Créditos	23.032,36
13/04	73.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	4.778,80
13/04	74.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2020	32.629,18
		Total Débitos	37.407,98
		Total Créditos	37.407,98
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.851.402,45</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.851.402,45</b>

## LIVRO DIÁRIO

Proc. 1902067/2022

Página 11 de 41

L. A. DA SILVA MORAES EIRELI

Folha 66

Rubrica

0117

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 121847284

Data do Registro : 24/11/1997 N° do Registro : 21600139023

LIVRO : 0006

FOLHA: 11

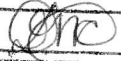
## Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>4.851.402,45</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>4.851.402,45</b>
14/04	75.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	49,90
14/04	76.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 04/2020 Compra de Mercadorias	99.977,00
		Total Débitos	100.026,90
		Total Créditos	100.026,90
17/04	77.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2020	21.113,00
		Total Débitos	21.113,00
		Total Créditos	21.113,00
22/04	78.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2020	17.274,27
		Total Débitos	17.274,27
		Total Créditos	17.274,27
24/04	79.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2020	19.193,64
		Total Débitos	19.193,64
		Total Créditos	19.193,64
26/04	80.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 04/2020 Pagamento de Fornecedor	99.977,00
		Total Débitos	99.977,00
		Total Créditos	99.977,00
27/04	81.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 04/2020	460,65
		Total Débitos	460,65
		Total Créditos	460,65
30/04	82.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês Provisão do CSLL 04/2020	2.072,91
30/04	83.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSLL ref o mês: Pagamento do CSLL 03/2020	2.723,38
30/04	84.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 03/2020	605,20
30/04	85.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 04/2020	26.871,09
		Total Débitos	32.272,58
		Total Créditos	32.272,58
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>5.141.670,59</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.141.670,59</b>

	<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>5.141.670,59</b>	<b>Créditos :</b>	<b>5.141.670,59</b>
--	--------------------------------	------------------	---------------------	-------------------	---------------------



## LIVRO DIÁRIO

 Proc. 790 2001/20 22  
 Folha 69  
 Rubrica 

L. A. DA SILVA MORAES EIRELI

0117

 RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000  
 TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09

Inscrição Estadual: 121847284

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 24/11/1997 N° do Registro : 21600139023

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020


LIVRO : 0006

FOLHA: 12

## Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.141.670,59</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.141.670,59</b>
02/05	86.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2020	23.783,63
		Total Débitos	23.783,63
		Total Créditos	23.783,63
04/05	87.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 05/2020 Energia / CEMAR	799,50
04/05	88.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	105,00
		Total Débitos	904,50
		Total Créditos	904,50
06/05	89.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	98,50
06/05	90.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	49,90
06/05	91.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios Contabéis ref. mês 05/2020 Honorários Contábeis	600,00
06/05	92.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2020	16.988,31
		Total Débitos	17.736,71
		Total Créditos	17.736,71
09/05	93.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 05/2020 Compra de Mercadorias	133.014,90
		Total Débitos	133.014,90
		Total Créditos	133.014,90
10/05	94.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2020	15.289,48
		Total Débitos	15.289,48
		Total Créditos	15.289,48
11/05	95.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PAGAMENTO DE PROLABORE REF AO MÊS 05/2020	2.650,00
		Total Débitos	2.650,00
		Total Créditos	2.650,00
13/05	96.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	4.252,20
		Total Débitos	4.252,20
		Total Créditos	4.252,20
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.339.302,01</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.339.302,01</b>

## LIVRO DIÁRIO

 Proc. 750.2007/2022  
 Folha 68  
 Rubrica 

Página 13 de 41

L. A. DA SILVA MORAES EIRELI

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 121847284

Data do Registro : 24/11/1997 N° do Registro : 21600139023

LIVRO : 0006

FOLHA: 13

0117

## Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento		Valor	
		De Transporte =====>	Débitos :		Créditos :
			5.339.302,01	5.339.302,01	
15/05	97.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2020		18.687,14	
			Total Débitos	18.687,14	
			Total Créditos	18.687,14	
16/05	98.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2020		28.880,12	
			Total Débitos	28.880,12	
			Total Créditos	28.880,12	
21/05	99.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 05/2020 Pagamento de Fornecedor		133.014,90	
			Total Débitos	133.014,90	
			Total Créditos	133.014,90	
22/05	100.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2020		20.385,97	
			Total Débitos	20.385,97	
			Total Créditos	20.385,97	
27/05	101.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2020		13.590,65	
			Total Débitos	13.590,65	
			Total Créditos	13.590,65	
28/05	102.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 05/2020		32.277,79	
			Total Débitos	32.277,79	
			Total Créditos	32.277,79	
29/05	103.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSLL ref o mês: Pagamento do CSLL 04/2020		2.072,91	
29/05	104.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 04/2020		460,65	
			Total Débitos	2.533,56	
			Total Créditos	2.533,56	
30/05	105.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 05/2020 Provisão do ICMS		738,10	
30/05	106.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 05/2020		407,72	
			Total Débitos	1.145,82	
			Total Créditos	1.145,82	
31/05	107.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês Provisão do CSLL 05/2020		1.834,74	
			Total Débitos	1.834,74	
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>5.572.965,56</b>	<b>Créditos : 5.572.965,56</b>

## LIVRO DIÁRIO

L. A. DA SILVA MORAES EIRELI

0117

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09

Inscrição Estadual: 121847284

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 24/11/1997 N° do Registro : 21600139023


Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0006

FOLHA: 14

## Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	5.572.965,56	Créditos : 5.572.965,56
				Total Créditos	1.834,74
		Total do Mês =====>	Débitos :	5.572.965,56	Créditos : 5.572.965,56
		A Transportar =====>	Débitos :	5.572.965,56	Créditos : 5.572.965,56

Proc. 7502007/2022  
 Folha 69  
 Rubrica 

**LIVRO DIÁRIO**

Proc. 150.0001/2022  
 Folha 30  
 Rubrica *OR*

**L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**

0117

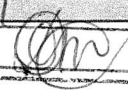
RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000  
 TRIZIDELA DO VALE / MA  
 CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 121847284  
 Data do Registro : 24/11/1997 N° do Registro : 21600139023  
 LIVRO : 0006 FOLHA: 15

**Diário Consolidado Matriz/Filiais**

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.572.965,56</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.572.965,56</b>
01/06	108.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2020	43.834,54
		Total Débitos	43.834,54
		Total Créditos	43.834,54
02/06	109.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 06/2020 Energia / CEMAR	846,50
		Total Débitos	846,50
		Total Créditos	846,50
04/06	110.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	105,00
		Total Débitos	105,00
		Total Créditos	105,00
06/06	111.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2020	18.456,65
		Total Débitos	18.456,65
		Total Créditos	18.456,65
08/06	112.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2020	27.684,98
		Total Débitos	27.684,98
		Total Créditos	27.684,98
09/06	113.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	49,90
09/06	114.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 06/2020 Compra de Mercadorias	178.057,97
09/06	115.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PAGAMENTO DE PROLABORE REF AO MÊS 06/2020	2.650,00
		Total Débitos	180.757,87
		Total Créditos	180.757,87
10/06	116.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	1.800,00
10/06	117.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios Contabéis ref. mês 06/2020 Honorários Contábeis	600,00
		Total Débitos	2.400,00
		Total Créditos	2.400,00
12/06	118.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARE ref. mês: 05/2020 ICMS	738,10
		Total Débitos	738,10
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.847.789,20</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.847.789,20</b>

**LIVRO DIÁRIO**

Proc. 150 2007 20 22  
 Folha 77  
 Rubrica 

**L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**

0117

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000  
 TRIZIDELA DO VALE / MA  
 CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 121847284  
 Data do Registro : 24/11/1997 N° do Registro : 21600139023  
 LIVRO : 0006 FOLHA: 16

**Diário Consolidado Matriz/Filiais**

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>5.847.789,20</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>5.847.789,20</b>
		Total Créditos	738,10
14/06	119.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	355,20
		209 - Despesas Material de Limpeza	
14/06	120.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	39.220,38
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2020	
		Total Débitos	39.575,58
		Total Créditos	39.575,58
15/06	121.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	101,40
		033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	
		Total Débitos	101,40
		Total Créditos	101,40
18/06	122.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	25.377,89
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2020	
		Total Débitos	25.377,89
		Total Créditos	25.377,89
21/06	123.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	178.057,97
		215 - Pagamento Fornecedor ref. 06/2020 Pagamento de Fornecedor	
		Total Débitos	178.057,97
		Total Créditos	178.057,97
23/06	124.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	20.763,73
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2020	
		Total Débitos	20.763,73
		Total Créditos	20.763,73
26/06	125.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	23.070,81
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2020	
		Total Débitos	23.070,81
		Total Créditos	23.070,81
28/06	126.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	553,70
		103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 06/2020	
		Total Débitos	553,70
		Total Créditos	553,70
30/06	127.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	2.491,65
		072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês Provisão do CSLL 06/2020	
30/06	128.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	1.834,74
		037 - Pagto DARF - CSLL ref o mês: Pagamento do CSLL 05/2020	
30/06	129.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	407,72
		038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 05/2020	
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.140.024,39</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.140.024,39</b>

**LIVRO DIÁRIO**

**L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**

**0117**

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09

Inscrição Estadual: 121847284

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 24/11/1997 Nº do Registro : 21600139023

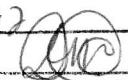
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0006

FOLHA: 17

**Diário Consolidado Matriz/Filiais**

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.140.024,39</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.140.024,39</b>
30/06	130.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 06/2020	32.299,14
		Total Débitos	37.033,25
		Total Créditos	37.033,25
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.140.024,39</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.140.024,39</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.140.024,39</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.140.024,39</b>

Proc. 750 2007 120 22  
 Folha 72  
 Rubrica 



## LIVRO DIÁRIO

Proc. 7502027/2022  
Folha 73  
Rubrica Enc

Página 18 de 41

L. A. DA SILVA MORAES EIRELI

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 121847284

Data do Registro : 24/11/1997 Nº do Registro : 21600139023

LIVRO : 0006

FOLHA: 18

## Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.140.024,39</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.140.024,39</b>
02/07	131.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 07/2020 Energia / CEMAR	901,59
		Total Débitos	901,59
		Total Créditos	901,59
03/07	132.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2020	37.762,94
		Total Débitos	37.762,94
		Total Créditos	37.762,94
04/07	133.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2020	26.973,53
		Total Débitos	26.973,53
		Total Créditos	26.973,53
05/07	134.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	105,00
		Total Débitos	105,00
		Total Créditos	105,00
06/07	135.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios Contabéis ref. mês 07/2020 Honorários Contábeis	600,00
		Total Débitos	600,00
		Total Créditos	600,00
07/07	136.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	123,50
		Total Débitos	123,50
		Total Créditos	123,50
09/07	137.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2020	24.276,18
09/07	138.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PAGAMENTO DE PROLABORE REF AO MÊS 07/2020	2.650,00
		Total Débitos	26.926,18
		Total Créditos	26.926,18
11/07	139.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 07/2020 Compra de Mercadorias	235.673,12
		Total Débitos	235.673,12
		Total Créditos	235.673,12
12/07	140.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2020	29.670,88
		Total Débitos	29.670,88
		Total Créditos	29.670,88
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.498.761,13</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.498.761,13</b>

L. A. DA SILVA MORAES EIRELI

0117

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09

Inscrição Estadual: 121847284

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 24/11/1997 Nº do Registro : 21600139023

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0006

FOLHA: 19

## Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>6.498.761,13</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>6.498.761,13</b>
13/07	141.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	3.452,85
		Total Débitos	3.452,85
		Total Créditos	3.452,85
14/07	142.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	49,90
		Total Débitos	49,90
		Total Créditos	49,90
19/07	143.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº Vendas de Mercadorias 07/2020	45.855,00
		Total Débitos	45.855,00
		Total Créditos	45.855,00
20/07	144.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº Vendas de Mercadorias 07/2020	32.368,23
20/07	145.0000	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 218 - TRANSF. DE CAPITAL SOCIAL PRA FILIAL :	100.000,00
20/07	280.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado TRANSFERENCIA CAPITAL MATRIZ PRA FILIAL	100.000,00
20/07	281.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	100.000,00
		Total Débitos	332.368,23
		Total Créditos	332.368,23
23/07	146.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 07/2020 Pagamento de Fornecedor	235.673,12
		Total Débitos	235.673,12
		Total Créditos	235.673,12
26/07	147.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF Nº Vendas de Mercadorias 07/2020	21.578,82
		Total Débitos	21.578,82
		Total Créditos	21.578,82
30/07	148.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSLL ref o mês: Pagamento do CSLL 06/2020	2.491,65
30/07	149.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 07/2020	647,36
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.137.425,21</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.137.425,21</b>



## LIVRO DIÁRIO

L. A. DA SILVA MORAES EIRELI

0117

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09

Inscrição Estadual: 121847284

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 24/11/1997 N° do Registro : 21600139023

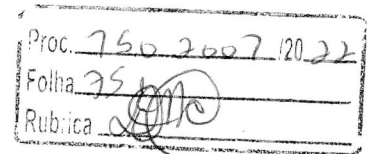
Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0006

FOLHA: 20

## Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.137.425,21</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.137.425,21</b>
30/07	150.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP, RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 06/2020	553,70
30/07	151.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 07/2020	51.249,70
		Total Débitos	54.942,41
		Total Créditos	54.942,41
31/07	152.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês Provisão do CSLL 07/2020	2.913,14
		Total Débitos	2.913,14
		Total Créditos	2.913,14
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>7.191.588,05</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.191.588,05</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos : 7.191.588,05</b>
			<b>Créditos : 7.191.588,05</b>



**LIVRO DIÁRIO**

Proc. 750.2007.20.22  
 Folha 76  
 Rubrica

**L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**

0117

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000  
 TRIZIDELA DO VALE / MA  
 CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 121847284  
 Data do Registro : 24/11/1997 N° do Registro : 21600139023  
 LIVRO : 0006 FOLHA: 21

**Diário Consolidado Matriz/Filiais**

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.191.588,05</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.191.588,05</b>
01/08	153.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 08/2020 Energia / CEMAR	823,45
01/08	154.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Limpeza	348,40
		Total Débitos	1.171,85
		Total Créditos	1.171,85
03/08	155.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2020	55.885,68
		Total Débitos	55.885,68
		Total Créditos	55.885,68
06/08	156.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	105,00
		Total Débitos	105,00
		Total Créditos	105,00
07/08	157.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2020	23.530,81
		Total Débitos	23.530,81
		Total Créditos	23.530,81
08/08	158.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios Contábeis ref. mês 08/2020 Honorários Contábeis	600,00
		Total Débitos	600,00
		Total Créditos	600,00
10/08	159.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PAGAMENTO DE PROLABORE REF AO MÊS 08/2020	2.650,00
		Total Débitos	2.650,00
		Total Créditos	2.650,00
11/08	160.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2020	35.296,22
		Total Débitos	35.296,22
		Total Créditos	35.296,22
12/08	161.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	4.855,50
12/08	162.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	98,50
12/08	163.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2020	50.002,97
		Total Débitos	54.956,97
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.365.784,58</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.365.784,58</b>

**LIVRO DIÁRIO**

Proc. 7502007/2022  
 Folha 99  
 Rubrica *DM*

**L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**

0117

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09

Inscrição Estadual: 121847284

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 24/11/1997 N° do Registro : 21600139023

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

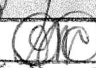
LIVRO : 0006

FOLHA: 22

**Diário Consolidado Matriz/Filiais**

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.365.784,58</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.365.784,58</b>
		Total Créditos	54.956,97
13/08	164.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 08/2020 Compra de Mercadorias	230.962,29
		Total Débitos	230.962,29
		Total Créditos	230.962,29
14/08	165.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	49,90
		Total Débitos	49,90
		Total Créditos	49,90
18/08	166.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2020	32.354,87
		Total Débitos	32.354,87
		Total Créditos	32.354,87
22/08	167.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2020	26.472,16
		Total Débitos	26.472,16
		Total Créditos	26.472,16
23/08	168.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 08/2020 Pagamento de Fornecedor	230.962,29
		Total Débitos	230.962,29
		Total Créditos	230.962,29
24/08	169.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2020	29.413,51
		Total Débitos	29.413,51
		Total Créditos	29.413,51
30/08	170.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 08/2020	705,92
		Total Débitos	705,92
		Total Créditos	705,92
31/08	171.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês Provisão do CSLL 08/2020	3.176,66
31/08	172.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSLL ref o mês: Pagamento do CSLL 07/2020	2.913,14
31/08	173.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 07/2020	647,36
31/08	174.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 08/2020	41.178,92
		Total Débitos	47.916,08
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.964.621,60</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.964.621,60</b>

**LIVRO DIÁRIO**

Proc. 7502007/2022  
 Folha 78  
 Rubrica 

**L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**

**0117**

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000  
 TRIZIDELA DO VALE / MA  
 CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 121847284  
 Data do Registro : 24/11/1997 Nº do Registro : 21600139023  
 LIVRO : 0006 FOLHA: 23

**Diário Consolidado Matriz/Filiais**

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====>	Débitos :	7.964.621,60	Créditos :	7.964.621,60
					Total Créditos	47.916,08
		<b>Total do Mês =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>7.964.621,60</b>	<b>Créditos :</b>	<b>7.964.621,60</b>
		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>7.964.621,60</b>	<b>Créditos :</b>	<b>7.964.621,60</b>

**LIVRO DIÁRIO**

Proc. 7502007/2022  
 Folha 79  
 Rubrica

**L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**

**0117**

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000  
 TRIZIDELA DO VALE / MA  
 CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 121847284  
 Data do Registro : 24/11/1997 N° do Registro : 21600139023  
 LIVRO : 0006 FOLHA: 24

**Diário Consolidado Matriz/Filiais**

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>7.964.621,60</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>7.964.621,60</b>
01/09	175.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 09/2020 Energia / CEMAR	859,56
		Total Débitos	859,56
		Total Créditos	859,56
02/09	176.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	105,00
		Total Débitos	105,00
		Total Créditos	105,00
03/09	177.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2020	43.875,32
		Total Débitos	43.875,32
		Total Créditos	43.875,32
07/09	178.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2020	31.339,52
		Total Débitos	31.339,52
		Total Créditos	31.339,52
08/09	179.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 09/2020 Compra de Mercadorias	272.077,30
		Total Débitos	272.077,30
		Total Créditos	272.077,30
09/09	180.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2020	28.205,56
		Total Débitos	28.205,56
		Total Créditos	28.205,56
10/09	181.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	4.258,40
10/09	182.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios Contabéis ref. mês 09/2020 Honorários Contábeis	600,00
10/09	183.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PAGAMENTO DE PROLABORE REF AO MÊS 09/2020	2.650,00
		Total Débitos	7.508,40
		Total Créditos	7.508,40
11/09	184.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	140,40
		Total Débitos	140,40
		Total Créditos	140,40
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>8.348.732,66</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>8.348.732,66</b>

**LIVRO DIÁRIO**

Proc. 19020072022  
 Folha 80  
 Rubrica *[assinatura]*

**L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**

0117

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09

Inscrição Estadual: 121847284

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 24/11/1997 Nº do Registro : 21600139023

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0006

FOLHA: 25

**Diário Consolidado Matriz/Filiais**

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>8.348.732,66</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>8.348.732,66</b>
15/09	185.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	49,90
15/09	186.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2020	34.473,47
		Total Débitos	34.523,37
		Total Créditos	34.523,37
16/09	187.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2020	53.277,18
		Total Débitos	53.277,18
		Total Créditos	53.277,18
20/09	188.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 09/2020 Pagamento de Fornecedor	272.077,30
		Total Débitos	272.077,30
		Total Créditos	272.077,30
23/09	189.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2020	37.607,42
		Total Débitos	37.607,42
		Total Créditos	37.607,42
24/09	190.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2020	25.071,61
		Total Débitos	25.071,61
		Total Créditos	25.071,61
28/09	191.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 09/2020	59.545,08
		Total Débitos	59.545,08
		Total Créditos	59.545,08
29/09	192.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 09/2020	752,15
		Total Débitos	752,15
		Total Créditos	752,15
30/09	193.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês Provisão do CSLL 09/2020	3.384,67
30/09	194.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSLL ref o mês: Pagamento do CSLL 08/2020	3.176,66
30/09	195.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 08/2020	705,92
		Total Débitos	7.267,25
		Total Créditos	7.267,25
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>8.838.804,12</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>8.838.804,12</b>
<b>A Transportar =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>8.838.804,12</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>8.838.804,12</b>



**LIVRO DIÁRIO**

**L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**

0117

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09

Inscrição Estadual: 121847284

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 24/11/1997 N° do Registro : 21600139023


Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0006

FOLHA: 26

**Diário Consolidado Matriz/Filiais**

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	8.838.804,12
		Créditos :	8.838.804,12
		A Transportar =====> Débitos :	8.838.804,12
		Créditos :	8.838.804,12

Proc. 750 2007 120 22  
 Folha 87  
 Rubrica 

## LIVRO DIÁRIO

 Proc. 750.2007/2022  
 Folha 82  
 Rubrica

Página 27 de 41

L. A. DA SILVA MORAES EIRELI

0117

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09

Inscrição Estadual: 121847284

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 24/11/1997 N° do Registro : 21600139023

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0006

FOLHA: 27

## Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>8.838.804,12</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>8.838.804,12</b>
01/10	196.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Limpeza	285,50
		Total Débitos	285,50
		Total Créditos	285,50
02/10	197.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 10/2020 Energia / CEMAR	998,50
		Total Débitos	998,50
		Total Créditos	998,50
03/10	198.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2020	65.548,99
		Total Débitos	65.548,99
		Total Créditos	65.548,99
04/10	199.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	105,00
		Total Débitos	105,00
		Total Créditos	105,00
05/10	200.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2020	27.599,58
		Total Débitos	27.599,58
		Total Créditos	27.599,58
06/10	201.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	135,00
		Total Débitos	135,00
		Total Créditos	135,00
09/10	202.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios Contabéis ref. mês 10/2020 Honorários Contábeis	600,00
09/10	203.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PAGAMENTO DE PROLABORE REF AO MÊS 10/2020	2.650,00
		Total Débitos	3.250,00
		Total Créditos	3.250,00
10/10	204.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	49,90
10/10	205.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2020	41.399,36
		Total Débitos	41.449,26
		Total Créditos	41.449,26
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>8.978.175,95</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>8.978.175,95</b>



## LIVRO DIÁRIO

Proc. 1902007/2022  
 Folha 83  
 Rubrica

Página 28 de 41

L. A. DA SILVA MORAES EIRELI

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09

Local de Registro : JUCEMA

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 121847284

Data do Registro : 24/11/1997 N° do Registro : 21600139023

LIVRO : 0006

FOLHA: 28

## Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>8.978.175,95</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>8.978.175,95</b>
12/10	206.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 10/2020 Compra de Mercadorias	275.963,36
		Total Débitos	275.963,36
		Total Créditos	275.963,36
14/10	207.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2020	58.649,10
		Total Débitos	58.649,10
		Total Créditos	58.649,10
15/10	208.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	4.889,50
		Total Débitos	4.889,50
		Total Créditos	4.889,50
18/10	209.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2020	37.949,42
		Total Débitos	37.949,42
		Total Créditos	37.949,42
23/10	210.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2020	31.049,52
		Total Débitos	31.049,52
		Total Créditos	31.049,52
24/10	211.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 10/2020 Pagamento de Fornecedor	275.963,36
24/10	212.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2020	34.499,47
		Total Débitos	310.462,83
		Total Créditos	310.462,83
28/10	213.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 10/2020	827,99
		Total Débitos	827,99
		Total Créditos	827,99
29/10	214.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 09/2020	752,15
		Total Débitos	752,15
		Total Créditos	752,15
30/10	215.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSLL ref o mês: Pagamento do CSLL 09/2020	3.384,67
		Total Débitos	3.384,67
		Total Créditos	3.384,67
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>9.426.141,13</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>9.426.141,13</b>

**LIVRO DIÁRIO**

**L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**

**0117**

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09

Inscrição Estadual: 121847284

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 24/11/1997 N° do Registro : 21600139023

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0006

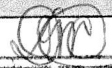
FOLHA: 29

**Diário Consolidado Matriz/Filiais**

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>9.426.141,13</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>9.426.141,13</b>
31/10	216.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês Provisão do CSLL 10/2020	3.725,94
31/10	217.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 10/2020	48.299,26
		Total Débitos	52.025,20
		Total Créditos	52.025,20
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>9.474.440,39</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>9.474.440,39</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>9.474.440,39</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>9.474.440,39</b>

Proc. 7502007/2022  
 Folha 84  
 Rubrica (Assinatura)

**LIVRO DIÁRIO**

Doc. 7502007 2022  
 Folha 85  
 Rubrica 

**L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**

0117

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000  
 TRIZIDELA DO VALE / MA  
 CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 121847284  
 Data do Registro : 24/11/1997 Nº do Registro : 21600139023  
 LIVRO : 0006 FOLHA: 30

**Diário Consolidado Matriz/Filiais**

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>9.474.440,39</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>9.474.440,39</b>
01/11	218.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2020	45.982,57
		Total Débitos	45.982,57
		Total Créditos	45.982,57
04/11	219.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	105,00
04/11	220.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2020	32.844,70
		Total Débitos	32.949,70
		Total Créditos	32.949,70
06/11	221.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 11/2020 Energia / CEMAR	950,89
		Total Débitos	950,89
		Total Créditos	950,89
08/11	222.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios Contabéis ref. mês 11/2020 Honorários Contábeis	600,00
08/11	223.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 11/2020 Compra de Mercadorias	278.864,40
08/11	224.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2020	29.560,23
		Total Débitos	309.024,63
		Total Créditos	309.024,63
09/11	225.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Limpeza	233,45
09/11	226.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PAGAMENTO DE PROLABORE REF AO MÊS 11/2020	2.650,00
		Total Débitos	2.883,45
		Total Créditos	2.883,45
12/11	227.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	2.059,50
		Total Débitos	2.059,50
		Total Créditos	2.059,50
13/11	228.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	102,50
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>9.868.393,63</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>9.868.393,63</b>

L. A. DA SILVA MORAES EIRELI

0117

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09

Inscrição Estadual: 121847284

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 24/11/1997 Nº do Registro : 21600139023

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0006

FOLHA: 31

## Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>9.868.393,63</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>9.868.393,63</b>
13/11	229.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	49,90
		Total Débitos	152,40
		Total Créditos	152,40
14/11	230.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2020	36.129,17
		Total Débitos	36.129,17
		Total Créditos	36.129,17
19/11	231.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2020	55.835,98
		Total Débitos	55.835,98
		Total Créditos	55.835,98
20/11	232.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 11/2020 Pagamento de Fornecedor	278.864,40
		Total Débitos	278.864,40
		Total Créditos	278.864,40
22/11	233.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2020	39.413,64
		Total Débitos	39.413,64
		Total Créditos	39.413,64
24/11	234.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2020	26.275,76
		Total Débitos	26.275,76
		Total Créditos	26.275,76
29/11	235.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 11/2020	62.404,92
		Total Débitos	62.404,92
		Total Créditos	62.404,92
30/11	236.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês Provisão do CSLL 11/2020	3.547,23
30/11	237.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSLL ref o mês: Pagamento do CSLL 10/2020	3.725,94
30/11	238.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 11/2020	788,27
30/11	239.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 10/2020	827,99
		Total Débitos	8.889,43
		Total Créditos	8.889,43
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>10.376.206,93</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>10.376.206,93</b>

**LIVRO DIÁRIO**

**L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**

**0117**

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09

Inscrição Estadual: 121847284

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 24/11/1997 Nº do Registro : 21600139023

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020


LIVRO : 0006

FOLHA: 32

**Diário Consolidado Matriz/Filiais**

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento			Valor
		De Transporte =====>	Débitos :	10.376.206,93	Créditos : 10.376.206,93
		<b>Total do Mês =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>10.376.206,93</b>	<b>Créditos : 10.376.206,93</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>10.376.206,93</b>	<b>Créditos : 10.376.206,93</b>
--	--	--------------------------------	------------------	----------------------	---------------------------------

Proc. 750.2007/2022  
 Folha 87  
 Rubrica 

**LIVRO DIÁRIO**

Proc. 750.2007/2022  
 Folha 88  
 Rubrica (circled)

**L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**

0117

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000  
 TRIZIDELA DO VALE / MA  
 CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 121847284  
 Data do Registro : 24/11/1997 Nº do Registro : 21600139023  
 LIVRO : 0006 FOLHA: 33

**Diário Consolidado Matriz/Filiais**

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>10.376.206,93</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>10.376.206,93</b>
01/12	240.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2020	65.049,56
		Total Débitos	65.049,56
		Total Créditos	65.049,56
04/12	241.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: PAGAMENTO DE IRPJ REF AO MES 12/2020	960,19
04/12	242.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSLL ref o mês: PAGAMENTO DE CSLL REF AO MES 12/2020	4.320,84
		Total Débitos	5.281,03
		Total Créditos	5.281,03
05/12	243.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: Água e Esgoto / CAEMA	107,50
05/12	244.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a ENERGIA ref. conta do mês: 12/2020 Energia / CEMAR	978,40
05/12	245.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2020	27.389,29
		Total Débitos	28.475,19
		Total Créditos	28.475,19
06/12	246.0000	4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Internet	105,00
		Total Débitos	105,00
		Total Créditos	105,00
08/12	247.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 186 - Pag. de Honorarios Contabéis ref. mês 12/2020 Honorários Contábeis	600,00
		Total Débitos	600,00
		Total Créditos	600,00
09/12	248.0000	4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 209 - Despesas Material de Limpeza	248,50
09/12	249.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2020	41.083,93
09/12	250.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: PAGAMENTO DE PROLABORE REF AO MÊS 11/2020	2.650,00
		Total Débitos	43.982,43
		Total Créditos	43.982,43
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>10.519.700,14</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>10.519.700,14</b>



**LIVRO DIÁRIO**

Proc. 750 2007 120 22  
 Folha 89  
 Rubrica

**L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**

0117

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000  
 TRIZIDELA DO VALE / MA  
 CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09  
 Local de Registro : JUCEMA  
 Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

Inscrição Estadual: 121847284  
 Data do Registro : 24/11/1997 N° do Registro : 21600139023  
 LIVRO : 0006 FOLHA: 34

**Diário Consolidado Matriz/Filiais**

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>10.519.700,14</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>10.519.700,14</b>
10/12	251.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. 12/2020 Compra de Mercadorias	342.366,08
		Total Débitos	342.366,08
		Total Créditos	342.366,08
13/12	252.0000	4.01.01.02.0002 - TELEFONE 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 053 - Pagamento efetuado a Telemar ref. mês: Telefone / Celular	49,90
		Total Débitos	49,90
		Total Créditos	49,90
15/12	253.0000	4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 040 - Pagamento efetuado conforme Despesas Diversas	4.558,50
15/12	254.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2020	58.202,23
		Total Débitos	62.760,73
		Total Créditos	62.760,73
18/12	255.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2020	37.660,27
		Total Débitos	37.660,27
		Total Créditos	37.660,27
21/12	256.0000	1.01.02.01.0001 - CLIENTES GERAIS 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2020	30.812,95
		Total Débitos	30.812,95
		Total Créditos	30.812,95
23/12	257.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 215 - Pagamento Fornecedor ref. 12/2020 Pagamento de Fornecedor	125.435,25
		Total Débitos	125.435,25
		Total Créditos	125.435,25
24/12	258.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2020	34.236,61
		Total Débitos	34.236,61
		Total Créditos	34.236,61
30/12	259.0000	2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 037 - Pagto DARF - CSLL ref o mês: Pagamento do CSLL 11/2020	3.547,23
30/12	260.0000	4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 103 - Valor da Prov. de IRPJ no mês: Provisão do IRPJ 12/2020	821,68
30/12	261.0000	2.01.03.01.0008 - IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 038 - Pagto DARF IRPJ referente o mês: Pagamento do IRPJ 11/2020	788,27
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>10.815.813,03</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>10.815.813,03</b>

Proc. 7502007/2022  
 Folha 50  
 Rubrica

L. A. DA SILVA MORAES EIRELI

0117

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09

Inscrição Estadual: 121847284

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 24/11/1997 N° do Registro : 21600139023

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0006

FOLHA: 35

Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>10.815.813,03</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>10.815.813,03</b>
30/12	262.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° Vendas de Mercadorias 12/2020	47.931,25
		Total Débitos	53.088,43
		Total Créditos	53.088,43
31/12	263.0000	4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 2.01.03.01.0009 - CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER 072 - Vr ref. Provisão da CSLL no mês Provisão do CSLL 12/2020	3.697,55
31/12	264.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	2.783.478,47
31/12	265.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial	107.452,62
31/12	266.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final	45.213,25
31/12	267.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	3.426.879,72
31/12	268.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0002 - TELEFONE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	598,80
31/12	269.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	10.559,89
31/12	270.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	7.200,00
31/12	271.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.320,15
31/12	272.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	31.800,00
31/12	273.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0001 - ICMS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	738,10
31/12	274.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0006 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	37.010,29
31/12	275.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0008 - IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	8.224,51
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>17.279.986,38</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>17.279.986,38</b>



## LIVRO DIÁRIO

L. A. DA SILVA MORAES EIRELI

0117

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09

Inscrição Estadual: 121847284

Local de Registro : JUCEMA

Data do Registro : 24/11/1997 N° do Registro : 21600139023

Período Movimento: 01/01/2020 a 31/12/2020

LIVRO : 0006

FOLHA: 36

## Diário Consolidado Matriz/Filiais

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>17.279.986,38</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>17.279.986,38</b>
31/12	276.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0001 - MATERIAL DE LIMPEZA 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.014,95
31/12	277.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0003 - MENSALIDADE DE INTERNET 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	1.260,00
31/12	278.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.04.0014 - DESPESAS DIVERSAS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	47.011,90
31/12	279.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.845.717,84
		Total Débitos	9.360.178,04
		Total Créditos	9.360.178,04
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>20.175.991,07</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>20.175.991,07</b>

Proc.	7602007/2022
Folha	7
Rubrica	ANC

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

**L. A. DA SILVA MORAES EIRELI** 0117  
 RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO CEP : 65727-000  
 TRIZIDELA DO VALE / MA  
 CNPJ / CEI : 02.557.276/0001-09 Inscrição Estadual: 121847284  
 Local de Registro: JUCEMA Data do Registro: 24/11/1997 Nº do Registro: 21600139023  
 Período Movimento: JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020 FOLHA: 37

**Demonstração Consolidada Matriz/Filiais**

<b>Receita Bruta de vendas e/ou serviços</b>		
RECEITAS DE VENDAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	3.426.879,72	3.426.879,72
<b>(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços</b>		<b>3.426.879,72</b>
<b>(-) Custos de bens e/ou serviços vendido</b>		
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	2.845.717,84	2.845.717,84
<b>(=) Lucro Bruto</b>		<b>581.161,88</b>
<b>(-) Despesas Operacionais</b>		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
TELEFONE	598,80	
ENERGIA ELETRICA	10.559,89	
HONORARIOS CONTABEIS	7.200,00	
AGUA E ESGOTO	1.320,15	
PRO-LABORE	31.800,00	51.478,84
DESPESAS TRIBUTARIAS		
ICMS	738,10	
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	37.010,29	
IRPJ - IMPOSTO DE RENDA PJ	8.224,51	45.972,90
DESPESAS GERAIS		
MATERIAL DE LIMPEZA	2.014,95	
MENSALIDADE DE INTERNET	1.260,00	
DESPESAS DIVERSAS	47.011,90	50.286,85
<b>(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro</b>		<b>433.423,29</b>
<b>(=) Lucro antes da Tributação/Participação</b>		<b>433.423,29</b>
<b>(=) Lucro antes da Participação/Contribuição</b>		<b>433.423,29</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>433.423,29</b>

Proc.	750.2007/2022
Folha	92
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

TRIZIDELA DO VALE / MA, 31 de Dezembro de 2020

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 CONTADOR  
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
 C.R.C. :MA-008548/09

LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES  
 TITULAR  
 C.P.F. :252.278.743-87  
 R.G. :0284312420048 SSP/MA

**BALANÇO PATRIMONIAL****L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ : 02.557.276/0001-09

Local de Registro : JUCEMA

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : 121847284

Data de Registro : 24/11/1997

Número de Registro: 21600139023

Folha: 38

Proc. 150.2007.20.22  
 Fol. 93  
 Rubrica *Am*

0117

**Balanço Consolidado Matriz/Filiais****ATIVO**

CIRCULANTE	2.142.014,69 D
DISPONIVEL	1.704.326,16 D
CAIXA	1.384.468,65 D
CAIXA MATRIZ	1.384.468,65 D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	319.857,51 D
BANCO DO BRASIL	319.857,51 D
CREDITOS	392.475,28 D
CLIENTES	392.475,28 D
CLIENTES GERAIS	392.475,28 D
ESTOQUES	45.213,25 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	45.213,25 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	45.213,25 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	551.637,16 D
IMOBILIZADO	551.637,16 D
IMOBILIZADO EM USO	617.013,51 D
MOVEIS E UTENSILIOS	23.918,75 D
BENFEITORIAS / CONSTRUÇÕES	593.094,76 D
DEPRECIACÖES ACUMULADAS	65.376,35 C
( - ) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	4.498,10 C
( - ) DEPREC. ACUM. BENF. E CONTRUÇÕES	60.878,25 C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>2.693.651,85 D</b>

**PASSIVO**

CIRCULANTE	221.450,06 C
------------	--------------

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 2.693.651,85 ( Dois Milhões e Seiscentos e Noventa e Três Mil e Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos )**

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 CONTADOR  
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
 C.R.C. :MA-008548/O9

LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES  
 TITULAR  
 C.P.F. :252.278.743-87  
 R.G. :0284312420048 SSP/MA

**BALANÇO PATRIMONIAL****L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**

0117

RUA SANTO ANTONIO, 87 - CENTRO - CEP : 65727-000

TRIZIDELA DO VALE / MA

CNPJ : 02.557.276/0001-09

Inscrição Estadual : 121847284

Local de Registro : JUCEMA

Data de Registro : 24/11/1997

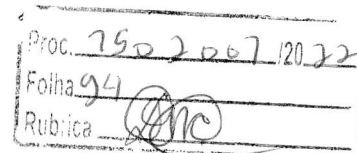
Número de Registro: 21600139023

Período de Movimento : JANEIRO/2020 a DEZEMBRO/2020

Folha: 39

**Balanco Consolidado Matriz/Filiais**

FORNECEDORES GERAIS	216.930,83 C
FORNECEDORES	216.930,83 C
FORNECEDORES GERAIS	216.930,83 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	4.519,23 C
IMPOSTOS A RECOLHER	4.519,23 C
IRPJ - IMP. RENDA P. JURIDICA A RECOLHER	821,68 C
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	3.697,55 C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.472.201,79 C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	400.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	400.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	2.072.201,79 C
LUCRO NO EXERCICIO	2.072.201,79 C
LUCRO NO PERIODO	2.072.201,79 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>2.693.651,85 C</b>



Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 2.693.651,85 ( Dois Milhões e Seiscentos e Noventa e Três Mil e Seiscentos e Cinquenta e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos )**

TRIZIDELA DO VALE/MA, 31 de DEZEMBRO de 2020

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

CONTADOR

C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA


C.R.C. :MA-008548/O9

LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES

TITULAR

C.P.F. :252.278.743-87

R.G. :0284312420048 SSP/MA

Proc.	1502007/2022
Folha	99
Rubrica	

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 40 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 40 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2020 a 31/12/2020 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : L. A. DA SILVA MORAES EIRELI  
Endereço : RUA SANTO ANTONIO, 87  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65727-000  
Cidade : TRIZIDELA DO VALE / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21600139023

Arquivado em 24/11/1997

Inscrição Estadual nº 121847284  
C.N.P.J. nº 02.557.276/0001-09

Trizidela do Vale/MA, 31 de Dezembro de 2020

---

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO

Contador

C.P.F.: 268.679.233-72

R.G. : 634.898 SSP/MA

C.R.C.: MA-008548/O9

---

LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES

TITULAR

C.P.F.: 252.278.743-87

R.G.: 0284312420048 SSP/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	7602007/2022
Folha	96
Rubrica	

## JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

### I - JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

necessidade de abastecimento de veículos da frota da Câmara é contínua, levando em consideração a realização de serviços administrativos, o atendimento das solicitações dos Senhores Vereadores para realização de atividade parlamentar no perímetro urbano e também nos distritos deste Município, os trabalhos desenvolvidos pelas Comissões Permanentes e a realização de eventuais viagens para o exercício de atividades legislativas ou para participação dos servidores em cursos de aprimoramento profissional.

### II – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos dos respectivos processos licitatórios, exceto em algumas hipóteses, quando essa ação pode ser realizada através de “dispensa de licitação” (art. 24) e “inexigibilidade de licitação” (art. 25). Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser contratado esteja enquadrado nas permissões previstas nos artigos antes citados.

### III – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Com base em nosso ordenamento jurídico pátrio, mas precisamente na Lei 8.666/1993, no artigo 24, inciso II, vejamos;

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

### IV - DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO PELO MENOR PREÇO:



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	750.2007.120.22
Folha	97
Rubrica	

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

Nota — se, que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório

#### **V - JUSTIFICATIVA E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A Razão da Escolha da empresa **L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 02.557.276/0001-09, prende-se ao fato ter sido a que apresentou o menor preço dentre aquelas que apresentaram propostas para fornecimento dos produtos.

#### **VI - CONCLUSÃO**

Assim, com fundamento no artigo supracitado da Lei nº. 8.666/93, esta Câmara Municipal apresenta a justificativa.

Trizidela do Vale - MA, 22 de fevereiro de 2022.

**RICARDO ÉVERTON DE LUCENA PEREIRA**  
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA





Proc.	1502001/2022
Folha	28
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Trizidela do Vale - MA, 24 de fevereiro de 2022.

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA

Prezado Senhor,

Estamos encaminhamos em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 1502001/2022, juntamente com a minuta de contrato, para análise e Parecer Jurídico da Dispensa de Licitação 005/2022, tendo como objeto a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

**RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA**  
Presidente da Câmara de Trizidela do Vale - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	7502007/2022
Folha	99
Rubrica	

### MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Processo Administrativo nº

1502001/2022

Dispensa de Licitação nº

\_\_\_\_/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA  
MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO  
VALE/MA, E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, PARA  
**FORNECIMENTO DE  
COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS,  
NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA**, através da Câmara Municipal de Trizidela do Vale /MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.329/0001-76, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, CEP: 65727-000, Trizidela do Vale - MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. ° e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº \_\_\_\_**, decorrente do **Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2022** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 1502001/2022**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Art.º 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a fornecimento de Combustível Automotivo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2022.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	760205712022
Folha	700
Rubrica	

3					
4					

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta licitação correrão á conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ÓRGÃO:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

**CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA**

**FONTE DE RECURSO:**

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em //, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS

O abastecimento dos veículos será realizado, no estabelecimento da CONTRATADA, mediante apresentação da Nota de Abastecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota de Abastecimento, devidamente assinada pelo funcionário da CONTRATADA no ato do abastecimento, será entregue ao Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Somente os veículos que integram ou que venham a integrar a frota oficial da CONTRATANTE ou que sejam objeto de contratos administrativos de locação terão seus abastecimentos aceitos, sendo que a CONTRATANTE não se responsabilizará pelo fornecimento de combustível a quaisquer outros veículos.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATANTE se reserva ao direito de substituir ou acrescentar veículos na relação oficial, comunicando previamente à CONTRATADA, por escrito.

PARÁGRAFO QUARTO - O abastecimento dos veículos será efetuado no Posto de Combustível da CONTRATADA, localizado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, /MA, o horário das \_\_\_\_\_.

Abastecimento. às horas, todos os dias da semana, através de Nota de  
PARÁGRAFO QUINTO - O combustível recusado deverá ser substituído, no prazo máximo de 1 (uma) hora, a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

PARÁGRAFO SEXTO - O Combustível será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado,



Proc.	760 2007 120 22
Folha	707
Rubrica	

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em caso de pane na bomba de abastecimento, falta de combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da notificação de descontinuidade do fornecimento emitida pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos combustíveis, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados na bomba pela CONTRATADA na data.

#### CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de Abastecimento e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos combustíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de combustíveis.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida



Proc.	150 2007 / 20 22
Folha	702
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

PARÁGRAFO QUINTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) fornecer combustível de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- b) garantir a qualidade dos combustíveis comercializados, na forma da legislação específica;
- c) prestar as informações que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre o combustível comercializado;
- d) manter em perfeito estado de funcionamento e conservação os equipamentos medidores e tanques de armazenamento de sua propriedade;
- e) zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como pela proteção ao meio ambiente, conforme legislação em vigor;
- f) manter quadro de funcionários treinados quanto ao correto abastecimento dos veículos;
- g) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente



Proc.	150 2007 / 20 22
Folha	703
Rubrica	<i>[Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

- contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- h) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
  - i) responsabilizar-se pela qualidade dos combustíveis fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
  - j) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos combustíveis, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
  - k) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) emitir as Notas de Abastecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado o abastecimento de veículos que integram a frota oficial da CONTRATANTE ou que sejam objeto de Contratos Administrativos de Locação;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos combustíveis;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no Art.º 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada, no abastecimento de veículo;





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	19.0.2007/20.22
Folha	201
Rubrica	

- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição de combustível recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de abastecimento decorrentes da falta de combustíveis ou de pane na bomba de abastecimento, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer combustíveis em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os combustíveis recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Trizidela do Vale /MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.





ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	750 2697	120 22
Folha	705	
Rubrica		

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo



Proc.	750 2007 / 20 22
Folha	706
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

- o) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas “a” a “o” desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “n” a “r” desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	1902007/2022
Folha	707
Rubrica	

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial do Município na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Trizidela do Vale (MA), de de .

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE - MA

Proc.	1502001/2022
Folha	108
Rubrica	

## PARECER JURÍDICO

**Referente:** Processo nº 1502001/2022  
**Dispensa de Licitação nº.** 005/2022  
**Interessado:** Presidente da Câmara Municipal

**Objeto:** Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

Consta deste processo que a Câmara Municipal pretende contratar pessoa jurídica para fornecimento de Combustível Automotivo.

Consta nos autos do processo a pesquisa de preços na qual se auferiu o menor valor total de R\$ 17.425,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), cotado pela empresa **L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.557.276/0001-09, ENDEREÇO: RUA Santo Antônio, 87, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000.

Outrossim, informa a Administração, que a referida empresa possui características adequadas para a finalidade pretendida, bem como que existe rubrica orçamentária.

Após a devida tramitação, a Câmara Municipal encaminhou os autos a esta ASSEJUR para a emissão de parecer.

É o breve relatório, passo a opinar.

## FUNDAMENTAÇÃO

Prefacialmente, é preciso lembrar que esta manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, incumbe a este parecerista prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
**CNPJ Nº 01.612.329/0001-76**  
**Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto**  
**TRIZIDELA DO VALE - MA**

Proc.	7502007	120.22
Folha	709	
Rubrica		

regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta e o Art. 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, que no presente trata-se da situação descrita no inc. II do referido dispositivo.

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso é necessária a justificativa da situação elencada no inc. II, do art. 24 da Lei 8.666/93, qual seja, para outros serviços e compras, caracterizada pela necessidade do objeto a ser adquirido, bem como restar comprovado que a proposta ofertada é a mais vantajosa para a Administração Pública.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
**CNPJ Nº 01.612.329/0001-76**  
**Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto**  
**TRIZIDELA DO VALE - MA**

Proc.	750.2007/20.22
Folha	770
Rubrica	

Assim, conforme se infere dos dispositivos acima citados, previamente à contratação, deve a Administração fazer juntar e constar dos autos a razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço, a fim de justamente comprovar que a proposta aceita é a mais vantajosa.

Prosseguindo, quanto à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, deverá a empresa a ser contratada apresentar toda documentação de habilitação exigida na Lei nº 8.666/93, sob pena de impossibilidade da contratação.

Nunca é demais lembrar, ainda, a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior (no prazo de 03 dias) para ratificação e publicação na imprensa oficial (no prazo de 05 dias), o que é condição para eficácia de tais atos.

Quanto à minuta contratual colacionada, a aprovamos, uma vez que se encontra em conformidade com o art. 55 da Lei 8.666/93.

Oportunamente, gostaríamos de salientar que apesar do Art. 38, inc. VI, da Lei n.º 8.666/93 expressar que serão juntados oportunamente os pareceres jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade, o presente parecer, nesta parte, se reveste apenas de caráter opinativo, uma vez que a compulsoriedade legal de prévia análise e aprovação da Assessoria Jurídica da Administração Pública se restringe às minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o Parágrafo Único do referido dispositivo.

Ademais, ressaltamos que esta assessoria não possui competência para opinar sobre questões técnicas operacionais, tais como, estimativa de preços, quantificação e qualidade do objeto a ser contratado.

Aliás, cabe salientar que as justificativas e informações apresentadas nos autos e as razões de conveniência e oportunidade que envolvem a celebração do contrato pretendido são de responsabilidade exclusiva do Gestor Público, tratando-se, pois, de matéria estranha às atribuições desta Consultoria.

Por último, evidencia-se que na aferição do presente procedimento, as justificativas, declarações e documentos apresentados foram considerados sob seus aspectos da veracidade ideológica presumida.

## **CONCLUSÃO**

Diante de todo o exposto, com fundamento na legislação acima citada, opinamos no sentido de que a Câmara Municipal efetue a contratação por meio de Dispensa de Licitação, para fornecimento do objeto





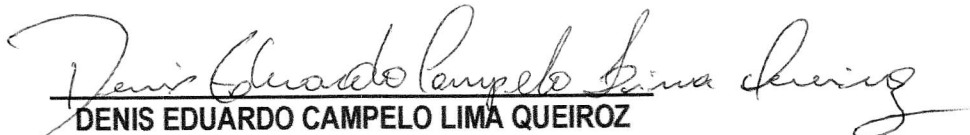
Proc.	750.2007/20.22
Folha	111
Rubrica	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
**CNPJ Nº 01.612.329/0001-76**  
**Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto**  
**TRIZIDELA DO VALE - MA**

pretendido, tendo em vista que o valor total se encontra devidamente dentro do limite estabelecido no Art. 24, Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

É o parecer.

Trizidela do Vale - MA, 24 de fevereiro de 2022.

  
**DENIS EDUARDO CAMPELO LIMA QUEIROZ**  
OAB/MA nº 11.215 - MA  
Assessor Jurídico





Proc.	1502001/2022
Folha	112
Rubrica	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
**CNPJ Nº 01.612.329/0001-76**  
**Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto**  
**TRIZIDELA DO VALE - MA**

### **TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1502001/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara, para contratar com a empresa **L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**, CNPJ sob o Nº 02.557.276/0001-09, ENDEREÇO: RUA Santo Antônio, 87, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, objetivando a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 17.425,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho:

**ORGÃO:** 01 Poder Legislativo

**UNIDADE GESTORA:** 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale

**PROJETO/ATIVIDADE:** 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo

Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Trizidela do Vale - MA, 24 de março de 2021.

**RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale**

**Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto**  
**TRIZIDELA DO VALE - MA**




Proc.	1502001/2022
Folha	113
Rubrica	<i>[Signature]</i>

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
**CNPJ Nº 01.612.329/0001-76**  
**Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto**  
**TRIZIDELA DO VALE - MA**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1502001/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara, para contratar com a empresa **L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**, CNPJ sob o Nº 02.557.276/0001-09, ENDEREÇO: RUA Santo Antônio, 87, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, objetivando a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 17.425,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 01 Poder Legislativo, UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale, PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Trizidela do Vale - MA, 24 de fevereiro de 2022. RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA - Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.

Proc.	750 2007 120.22
Folha	174
Rubrica	



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**

Av. Deputado Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale\MA  
CNPJ: 01.558.070/0001-22 - Tel: 99 982762653 - Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 1187 de 24 de Fevereiro de 2022





# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Proc. 190.2007 / 20.22  
Folha 175  
Rubrica

LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição Nº 1187 de 24 de Fevereiro de 2022

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO : 005/2022**  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Proc.	1502007.120.22
Folha	776
Rubrica	

LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição Nº 1187 de 24 de Fevereiro de 2022

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO : 005/2022

##### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1502001/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara, para contratar com a empresa **L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**, CNPJ sob o Nº 02.557.276/0001-09, ENDEREÇO: RUA Santo Antônio, 87, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, objetivando a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 17.425,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 01 Poder Legislativo, UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale, PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Trizidela do Vale - MA, 24 de fevereiro de 2022. RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA - Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Proc. 750.2007/20.22  
Folha 277  
Rubrica

LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição Nº 1187 de 24 de Fevereiro de 2022

## EQUIPE DE GOVERNO

**DEIBSON PEREIRA FREITAS**

Prefeito(a)



**Thamirys Brandão da Conceição**  
Gabinete do Prefeito



**Maria Sônia Silva Abreu**  
Secretaria de Educação



**Maria Rosilene Silva**  
Secretaria de Assistência Social



**Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros**  
Secretaria de Saúde



**Charles Pierre Galindo Bedor**  
Secretaria de Planejamento e Relações  
Institucionais



**Victor Denner Vasconcelos Fernandes**  
Secretaria de Finanças



**Alisson Polinelli Pascoal Costa**  
Secretaria de Segurança Pública e  
Cidadania



**Lívio Barroso Maia**  
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca  
Pesca



**Raimundo Gomes Fernandes Filho**  
Secretaria Municipal de Meio-ambiente e  
Recursos Naturais



**José Francisco Silva**  
Secretaria de Esportes



**Francisco das Chagas Melo da Silva**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



**Miguel de Abreu Zusar**  
Secretaria de Infraestrutura



**Enoque de Sá Barreto Filho**  
Secretaria de Administração



**Ivanilson Soares de Lima**  
Controladoria Geral





**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Proc. 150.2007.120.22  
Folha 118  
Publica

LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição Nº 1187 de 24 de Fevereiro de 2022



**Edson Gomes Martins da Costa**

Procuradoria Geral







ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA  
CNPJ Nº 01.612.329/0001-76  
Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto  
TRIZIDELA DO VALE – MA

Proc.	7502007/2022
Folha	779
Rubrica	

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Trizidela do Vale, através do Presidente, convoca a empresa **L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**, CNPJ sob o Nº 02.557.276/0001-09, ENDEREÇO: RUA Santo Antônio, 87, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, para assinatura do Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 005/2022, referente à Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Trizidela do Vale - MA, 25 de fevereiro de 2022.

**RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale

Recebi em 24/02 2022.

**L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**  
CNPJ Nº 02.557.276/0001-09



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
**CNPJ Nº 01.612.329/0001-76**  
**Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto**  
**TRIZIDELA DO VALE - MA**

Proc.	7502007	120.22
Folha	120	
Rubrica		

Contrato Administrativo nº 2502001/2022

Processo Administrativo nº 1502001/2022

Dispensa de Licitação nº 005/2022

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL  
DE TRIZIDELA DO VALE/MA, E A  
EMPRESA L. A. DA SILVA MORAES  
EIRELI, PARA FORNECIMENTO  
DE COMBUSTÍVEIS  
AUTOMOTIVOS, NA FORMA  
ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE/MA**, através da Câmara Municipal de Trizidela do Vale /MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.329/0001-76, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1672, Aeroporto, CEP: 65727-000, Trizidela do Vale - MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Ricardo Everton de Lucena Pereira, brasileiro, casado, CPF nº 840.834.175-87 e RG nº 1355482500 SSP/MA e a empresa **L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.557.276/0001-09, com sede na Rua Santo Antônio, 87, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES, RG nº 0284312420048, SSP MA, CPF nº 252.278.743- 87, têm, entre si, ajustado o presente **Contrato Administrativo nº 2502001/2022**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 005/2022** formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 1502001/2022**, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Art.º 24 Inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objeto a fornecimento de Combustível Automotivo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, conforme Dispensa de Licitação nº 005/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a Dispensa de Licitação nº 005/2022, a Proposta de Preços da **CONTRATADA**, a e a respectiva Nota de Empenho.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor do Contrato é de R\$ 17.425,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), conforme consumo estimado da **CONTRATANTE** e a Proposta de Preços da **CONTRATADA** abaixo especificada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Gasolina comum – automotiva, aspecto físico límpido e isento de impurezas, de acordo com a legislação vigente contida no regulamento técnico da ANP.	2.500	LITROS	R\$ 6,97	R\$ 17.425,00

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
**CNPJ Nº 01.612.329/0001-76**  
**Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto**  
**TRIZIDELA DO VALE - MA**

Proc.	750.2007	120.22
Folha	127	
Rubrica		

**ORGÃO:** 01 Poder Legislativo

**UNIDADE GESTORA:** 0101- Câmara Municipal de Trizidela do Vale

**PROJETO/ATIVIDADE:** 01 031 0001 2.001 - Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2022, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS**

O abastecimento dos veículos será realizado, no estabelecimento da CONTRATADA, mediante apresentação da Nota de Abastecimento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Nota de Abastecimento, devidamente assinada pelo funcionário da CONTRATADA no ato do abastecimento, será entregue ao Gestor do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Somente os veículos que integram ou que venham a integrar a frota oficial da CONTRATANTE ou que sejam objeto de contratos administrativos de locação terão seus abastecimentos aceitos, sendo que a CONTRATANTE não se responsabilizará pelo fornecimento de combustível a quaisquer outros veículos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A CONTRATANTE se reserva ao direito de substituir ou acrescentar veículos na relação oficial, comunicando previamente à CONTRATADA, por escrito.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O abastecimento dos veículos será efetuado no Posto de Combustível da CONTRATADA, localizado na Rua Santo Antônio, 87, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000 /MA, o horário das 08:00 às 18:00 horas, todos os dias da semana, através de Nota de Abastecimento.

**PARÁGRAFO QUINTO** - O combustível recusado deverá ser substituído, no prazo máximo de 1 (uma) hora, a partir do recebimento pela CONTRATADA da formalização da recusa pela CONTRATANTE, arcando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

**PARÁGRAFO SEXTO** - O Combustível será recusado no caso de densidade fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Em caso de pane na bomba de abastecimento, falta de combustíveis, casos fortuitos ou de força maior, a CONTRATADA deverá providenciar alternativas de abastecimento nas mesmas condições acordadas, no prazo máximo de 1 (uma) hora, após o recebimento da notificação de descontinuidade do fornecimento emitida pela CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
**CNPJ Nº 01.612.329/0001-76**  
**Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto**  
**TRIZIDELA DO VALE - MA**

Proc.	7502007 120.22
Folha	122
Rubrica	

**CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos combustíveis, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados na bomba pela CONTRATADA na data.

**CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de Abastecimento e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos combustíveis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Para fins de pagamento será adotada a periodicidade quinzenal de fornecimento de combustíveis.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUARTO** - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas e Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- fornecer combustível de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, observando os critérios de qualidade técnica, prazos e custos previstos;
- garantir a qualidade dos combustíveis comercializados, na forma da legislação específica;
- prestar as informações que venham a ser solicitadas pela CONTRATANTE sobre o combustível comercializado;
- manter em perfeito estado de funcionamento e conservação os equipamentos medidores e tanques de armazenamento de sua propriedade;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
**CNPJ Nº 01.612.329/0001-76**  
**Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto**  
**TRIZIDELA DO VALE - MA**

Proc.	7502007/2022
Folha	723
Rubrica	

- e) zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como pela proteção ao meio ambiente, conforme legislação em vigor;
- f) manter quadro de funcionários treinados quanto ao correto abastecimento dos veículos;
- g) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- h) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- i) responsabilizar-se pela qualidade dos combustíveis fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- j) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos combustíveis, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE;
- k) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se obriga a:

- a) emitir as Notas de Abastecimento;
- b) acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto presente Contrato;
- c) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovado o abastecimento de veículos que integram a frota oficial da CONTRATANTE ou que sejam objeto de Contratos Administrativos de Locação;
- d) efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- e) comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos combustíveis;
- f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- g) proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas no Art.º 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada, no abastecimento de veículo;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição de combustível recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta de alternativas de abastecimento decorrentes da falta de combustíveis ou de pane na bomba de abastecimento, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
**CNPJ Nº 01.612.329/0001-76**  
**Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto**  
**TRIZIDELA DO VALE - MA**

Proc.	750 2007 120 22
Folha	124
Rubrica	

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Trizidela do Vale/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer combustíveis em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os combustíveis recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Trizidela do Vale /MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;





Proc.	750 2007 120 22
Folha	729
Rubrica	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
**CNPJ Nº 01.612.329/0001-76**  
**Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto**  
**TRIZIDELA DO VALE - MA**

- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- n) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- o) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- p) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- q) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes dos fornecimentos já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas “a” a “o” desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras “n” a “r” desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na imprensa oficial do Município na forma do Art. 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.



Proc.	790 2007 120.22
Folha	126
Rubrica	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
**CNPJ Nº 01.612.329/0001-76**  
**Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto**  
**TRIZIDELA DO VALE - MA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pedreiras/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Trizidela do Vale - MA, 25 de fevereiro de 2022.

**RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA DE TRIZIDELA DO VALE – MA  
CPF nº 840.834.175-87  
RG nº 1355482500 SSP/MA  
**CONTRATANTE**

**L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**  
CNPJ Nº 02.557.276/0001-09

**CONTRATADA**  
LUIS ALBERTO DA SILVA MORAES  
RG nº 0284312420048 SSP MA  
CPF nº 252.278.743- 87  
Proprietário

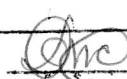


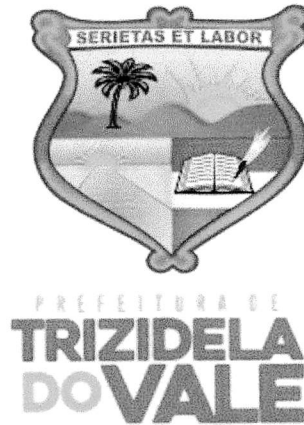
Proc.	7502001/2022
Folha	127
Rubrica	<i>[Signature]</i>

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
**CNPJ Nº 01.612.329/0001-76**  
**Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto**  
**TRIZIDELA DO VALE - MA**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 2502001/2022. CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA, sob CNPJ nº 01.612.329/0001-76. **CONTRATADA:** L. A. DA SILVA MORAES EIRELI, CNPJ sob o Nº 02.557.276/0001-09, ENDEREÇO: Rua Santo Antônio, 87, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, objetivando a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de dezembro de 2022. **VALOR:** R\$ 17.425,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais). **ORGÃO:** 01 Poder Legislativo; **UNIDADE GESTORA:** 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale; **PROJETO/ATIVIDADE:** 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal; **CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:** 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Trizidela do Vale – MA, 25 de fevereiro de 2022. **RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA** - Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.

Proc.	150.2007.120.22
Folha	128
Rubrica	



**ESTADO DO MARANHÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**

Av. Deputado Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale\MA  
CNPJ: 01.558.070/0001-22 - Tel: 99 982762653 - Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL

Ano 9 - Edição Nº 1187 de 24 de Fevereiro de 2022

Assinado eletronicamente por: Deibson Pereira Freitas  
CPF: \*\*\*.297.203-\*\* em 24/02/2022 17:08:05 - IP com n°: 192.168.3.12  
[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1786](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial/?id=1786)





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Proc.	790 2007 120 22
Folha	129
Rubrica	

**LEGISLATIVO**

Ano 9 - Edição Nº 1187 de 24 de Fevereiro de 2022

## O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

## SUMÁRIO

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO : 005/2022**  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Proc.	7502007/2022
Folha	730
Rubrica	

**LEGISLATIVO**

Ano 9 - Edição Nº 1187 de 24 de Fevereiro de 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE -**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE**  
**LICITAÇÃO - AVISO DE RATIFICAÇÃO DE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO : 005/2022**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

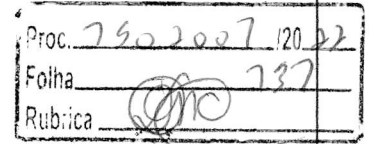
Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 1502001/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Assessoria Jurídica da Câmara, para contratar com a empresa **L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**, CNPJ sob o Nº 02.557.276/0001-09, ENDEREÇO: RUA Santo Antônio, 87, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, objetivando a Contratação de pessoa (s) jurídica (s) para o fornecimento de Combustível Automotivo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global ratificado e Homologado é de R\$ 17.425,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: ORGÃO: 01 Poder Legislativo, UNIDADE GESTORA: 0101 Câmara Municipal de Trizidela do Vale, PROJETO/ATIVIDADE: 01 031 0001 2.001 Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, conseqüentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Trizidela do Vale - MA, 24 de fevereiro de 2022. RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA - Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale.







**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE



LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição Nº 1187 de 24 de Fevereiro de 2022

## EQUIPE DE GOVERNO

**DEIBSON PEREIRA FREITAS**

Prefeito(a)



**Thamirys Brandão da Conceição**

Gabinete do Prefeito



**Maria Sônia Silva Abreu**

Secretaria de Educação



**Maria Rosilene Silva**

Secretaria de Assistência Social



**Fabiana Meireles do Nascimento Medeiros**

Secretaria de Saúde



**Charles Pierre Galindo Bedor**

Secretaria de Planejamento e Relações  
Institucionais



**Victor Denner Vasconcelos Fernandes**

Secretaria de Finanças



**Alisson Polinelli Pascoal Costa**

Secretaria de Segurança Pública e  
Cidadania



**Lívio Barroso Maia**

Secretaria de Agricultura, Pecuária, Pesca  
Pesca



**Raimundo Gomes Fernandes Filho**

Secretaria Municipal de Meio-ambiente e  
Recursos Naturais



**José Francisco Silva**

Secretaria de Esportes



**Francisco das Chagas Melo da Silva**

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



**Miguel de Abreu Zusar**

Secretaria de Infraestrutura



**Enoque de Sá Barreto Filho**

Secretaria de Administração



**Ivanilson Soares de Lima**

Controladoria Geral





**DIÁRIO OFICIAL**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Proc.	760.2007.120.22
Folha	732
Rubrica	

LEGISLATIVO

Ano 9 - Edição Nº 1187 de 24 de Fevereiro de 2022



**Edson Gomes Martins da Costa**

Procuradoria Geral





Proc.	7602007/2022
Folha	733
Rubrica	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - MA**  
**CNPJ Nº 01.612.329/0001-76**  
**Av. Deputado Carlos Melo, Nº 1672 – Aeroporto**  
**TRIZIDELA DO VALE – MA**

### **ORDEM DE SERVIÇOS**

**L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**

**CNPJ sob o Nº 02.557.276/0001-09**

**ENDEREÇO:** RUA Santo Antônio, 87, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000

Pela presente Ordem de Serviços, **AUTORIZO** o início do fornecimento de Combustível Automotivo para suprir a demanda da Câmara Municipal de Trizidela do Vale - MA, Conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 005/2022, conforme proposta comercial apresentada pra empresa **L. A. DA SILVA MORAES EIRELI, CNPJ sob o Nº 02.557.276/0001-09, ENDEREÇO:** RUA Santo Antônio, 87, CENTRO, Trizidela do Vale - MA, CEP: 65.727-000, sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2502001/2022.

Trizidela do Vale - MA, 25 de fevereiro de 2022

**RICARDO EVERTON DE LUCENA PEREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Trizidela do Vale

**DE ACORDO:**

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

**L. A. DA SILVA MORAES EIRELI**  
**CNPJ sob o Nº 02.557.276/0001-09**